



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 77/2022
Processo Administrativo
Nº 550/2022

INTERESSADO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
JOSE GILSO DOS SANTOS

Objeto

Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.;

Prazo de Entrega/Execução: entrega até dia 19 de novembro 2022; retirada após o dia 06 de janeiro de 2023; e, manutenção durante todo o período;

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1					
2					
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		

DIGITALIZADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

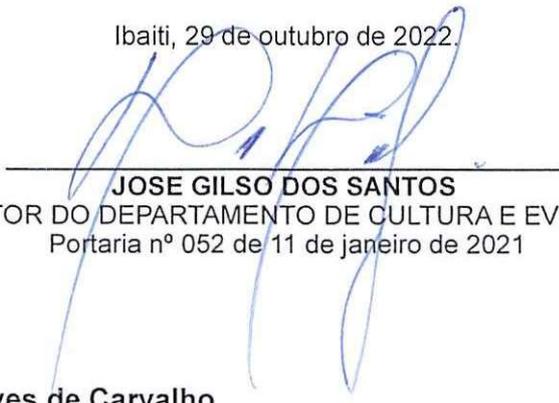
O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, Fortalecer as atividades voltadas para a preservação das tradições natalinas, através de decoração das ruas, praças e rotatórias onde todos os anos é comemorado o Natal com apresentações artísticas junto com as famílias e população em geral, o que também contribui para o fomento do comércio local, vez que as pessoas das cidades circunvizinhas visitam a cidade de Ibaiti neste período natalino.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos e serviços a serem contratados, obtendo um valor médio de R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 29 de outubro de 2022.



JOSE GILSO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
Portaria nº 052 de 11 de janeiro de 2021

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Jose Gilso dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Eventos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSE GILSO DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 4.158.318-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 566.193.409-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23 de dezembro de 2009 e Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11.1.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1823

IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Jose Gilso dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Eventos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSE GILSO DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 4.158.318-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 566.193.409-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23 de dezembro de 2009 e Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 384/2022



Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
384	Contratação de Serviço	29/09/2022	15
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
32766-2	JOSE GILSO DOS SANTOS	549/2022	
Local			
55	CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
50% na entrega dos serviços e 50% na retirada		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Locais determinados no Termo de Referencia		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL 2022, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO UTILIZADA NOS ANOS ANTERIORES, AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

Justificativa:

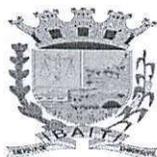
Fortalecer as atividades voltadas para a preservação das tradições natalinas, através de decoração das ruas, praças e rotatórias onde todos os anos é comemorado o Natal com apresentações artísticas junto com as famílias e população em geral, o que também contribui para o fomento do comércio local, vez que as pessoas das cidades circunvizinhas visitam a cidade de Ibaiti neste período natalino.

Lote

001 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001238	LAMPADA PISCA Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.	UN	50,00	41,00	2.050,00
001868	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8. COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	PÇ	2,00	3.933,34	7.866,68
001868	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	PÇ	9,00	4.333,34	39.000,06
001868	ESTRUTURA METALICA Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor da Iluminação: Branco Frio ou Quente.	PÇ	2,00	4.850,00	9.700,00
001868	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	PÇ	1,00	5.116,67	5.116,67
001868	ESTRUTURA METALICA Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas. Cor da iluminação: Branco frio ou branco quente, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V	PÇ	1,00	46.600,00	46.600,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	1,00	121.666,67	121.666,67

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A



Município de Ibaiti
Solicitação 384/2022



Equipam

Página:2

INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS. PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35. OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.

FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL;

TUDO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:
ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.

- 1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS
- 2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS
- 3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS
- 4 ARAME GALVANIZADO 20KG
- 5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS
- 6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS
- 7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M
- 8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M
- 9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS
- 10 RELÉ FOTO ELETRICO =200PÇS
- 11 BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO=50PÇS

PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:

RUA PARANÁ 42 PONTOS;

Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.

18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10A.

Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.

RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.

15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10. Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.

RUA TEOFIL MARQUES DA SILVEIRA = 16 PONTOS

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 PONTOS

RUA RUI BARBOSA = 14 PONTOS

AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 PONTOS

AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 PONTOS

RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES = 8 PONTOS

RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 PONTOS

RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 PONTOS

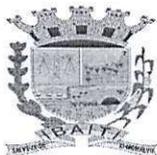
Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.

AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS

Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.

PREFEITURA;

Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser



Município de Ibaiti
Solicitação 384/2022



Folha nº

Página:3

instaladas mangueira de LED com snowfall.

PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes com mangueira de LED.

PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led.

ROTATÓRIAS montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO)

ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA -montagem de 02 arvores de 06 metros com cordão luminosos.

038287	SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS). (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	UNID	210,00	166,67	35.000,70
038288	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor da Iluminação: Branco Frio ou Quente. PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	UNID	6,00	1.816,67	10.900,02
038288	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor da Iluminação: Branco Frio ou Quente. TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	UNID	9,00	2.800,00	25.200,00
038288	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor da Iluminação: Branco Frio ou Quente. TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	UNID	2,00	3.550,00	7.100,00
038289	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)	UNID	2,00	12.833,34	25.666,68
038289	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	UNID	3,00	24.833,34	74.500,02
038290	MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES DIVERSAS - ROLO COM 100M	UNID	20,00	1.416,67	28.333,40
038291	CARDÃO LUMINOSO Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha	UNID	50,00	860,00	43.000,00

TOTAL 481.700,90

TOTAL GERAL 481.700,90

JOSE GILSO DOS SANTOS
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

2. – OBJETIVO GERAL

Tornar a cidade de Ibaiti mais atrativa e bonita no período das festividades Natalinas, proporcionando um grande impacto visual nas pessoas que transitam pela cidade e nos turistas que aqui chegarem, fomentando o turismo local e gerando renda para o município.

3. - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Enfeitar a cidade com motivos natalinos, bem como ruas, praças, prédios públicos e rotatórias:
- Garantir acesso universal e democrático à cultura aos munícipes de Ibaiti;
 - Fomentar o turismo e o comércio local;
 - Realizar intervenção cultural, visando compartilhar o espírito natalino com toda a cidade, despertando os sentidos da população para a época do Natal;
 - Atrair investidores ao município de Ibaiti;

4. - JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Termo tem por justificativa a necessidade de aquisição de materiais de enfeites luminosos natalinos, com instalação, devido às festividades do Natal, que traz consigo a fraternidade, bem como o aumento na economia local, além da maior circulação da população local e circunvizinha, impulsionando também a tradição cultural e turística, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade.

4.2. Para a população em geral, as festividades de final de ano possuem um grande valor sentimental, assim como possui também grande importância para a economia local.

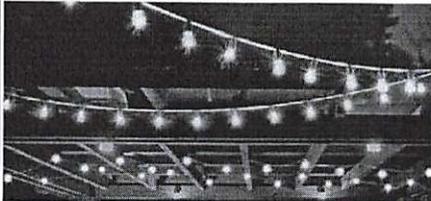
4.3. Logo, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, deseja tornar essa data especial e um momento aprazível para a população, além de contribuir com o crescimento da cidade.

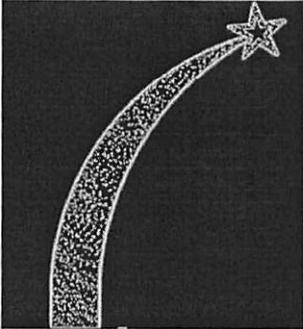
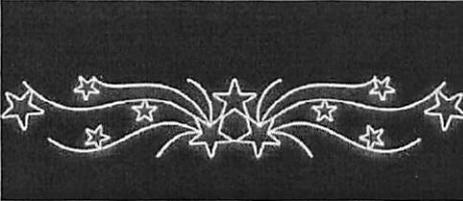
5. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

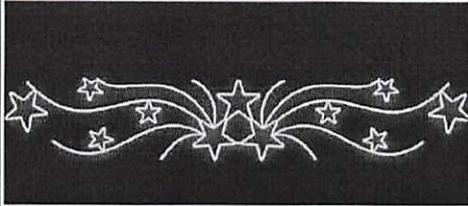
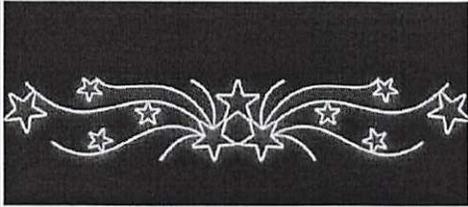
5.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38289	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m	2,00	UNID	12.833,34	25.666,68

		<p>Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela</p> <p>Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação</p> <p>(DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)</p>  <p>*imagem ilustrativa</p>				
2	38289	<p>ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m</p> <p>Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela</p> <p>Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação</p> <p>(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).</p>  <p>*imagem ilustrativa</p>	3,00	UNID	24.833,34	74.500,02
3	38291	<p>CARDÃO LUMINOSO Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m -</p>	50,00	UNID	860,00	43.000,00

		300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha. Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. 				
		*imagem ilustrativa				
4	1868	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO. (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	9,00	PÇ	4.333,34	39.000,06
5	1868	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO. (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	1,00	PÇ	5.116,67	5.116,67
6	1868	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO. (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	2,00	PÇ	3.933,34	7.866,68
7	1868	ESTRUTURA METALICA Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.	2,00	PÇ	4.850,00	9.700,00

						
		*imagem ilustrativa				
8	1868	ESTRUTURA METALICA Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V	1,00	PÇ	46.600,00	46.600,00
						
		*imagem ilustrativa				
9	1238	LAMPADA PISCA Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.	50,00	UN	41,00	2.050,00
10	38290	MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES DIVERSAS - ROLO COM 100M	20,00	UNID	1.416,67	28.333,40
11	38288	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	6,00	UNID	1.816,67	10.900,02
						
		*imagem ilustrativa				
12	38288	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	9,00	UNID	2.800,00	25.200,00

						
		*imagem ilustrativa				
13	38288	<p>PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).</p>  <p>*imagem ilustrativa</p>	2,00	UNID	3.550,00	7.100,00
14	2150	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS.</p> <p>PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO.OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35.</p> <p>OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.</p> <p>FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL;</p> <p>TUDO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p>	1,00	SERV.	121.666,67	121.666,67

	<p>MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:</p> <p>ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.</p> <p>1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS</p> <p>2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS</p> <p>3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS</p> <p>4 ARAME GALVANIZADO 20KG</p> <p>5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS</p> <p>6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS</p> <p>7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M</p> <p>8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M</p> <p>9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS</p> <p>10 RELÊ FOTO ELETRICO =200PÇS</p> <p>11 BASE PARA RELÊ FOTO ELETRICO=50PÇS</p> <p><u>PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:</u></p> <p>RUA PARANÁ 42 PONTOS;</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.</p> <p>18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10A.</p> <p>Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.</p> <p>15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção</p>				
--	--	--	--	--	--



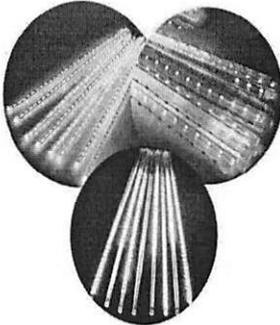
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	<p>individual composto por relé + base + disjuntor de 10. Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 16 PONTOS</p> <p>RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 PONTOS</p> <p>RUA RUI BARBOSA = 14 PONTOS</p> <p>AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 PONTOS</p> <p>AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 PONTOS</p> <p>RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES = 8 PONTOS</p> <p>RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 PONTOS</p> <p>RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 PONTOS</p> <p>Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>PREFEITURA;</p> <p>Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall.</p> <p>PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes com mangueira de LED.</p> <p>PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led.</p> <p>ROTATÓRIAS montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão</p>				
--	---	--	--	--	--

		luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO)				
		ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA - montagem de 02 arvores de 06 metros com cordão luminosos.				
15	38287	SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS). Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	210,00	UNID	166,67	35.000,70
		 <p>*imagem ilustrativa</p>				
TOTAL						481.700,90

5.3. Especificações dos serviços:

5.3.1. Contratação de empresa para mão-de-obra de recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças decorativas já anteriormente utilizadas pela Administração, restabelecendo o seu funcionamento e decoração com posterior instalação em praça, (Compreendendo: limpeza, troca de mangueiras de iluminação ou pisca de decoração, componentes elétricos, restabelecendo o funcionamento da decoração, como: estruturas móveis de decoração (pinheiros, portais, estrelas, arcos, treno, personagens, bolas, refletores, cascatas, decoração de árvores naturais da praça, sendo necessário caminhão com cesta apropriado para trabalhos elétricos em altura).

5.3.2. Compreende ainda, a instalação da decoração nas praças ou locais indicados pela Secretaria, a devida ligação elétrica e funcionamento da decoração, mantendo o pleno funcionamento durante o período exposto, bem como proceder a desmontagem da decoração após o período natalino;

5.3.3. Serão reaproveitadas as peças decorativas e materiais existentes de propriedade da CONTRATANTE reparando com os materiais listados no orçamento, não tendo quantidade exata para instalação, tendo em vista que é preciso testar todos os equipamentos para essa afirmação, fica por conta da CONTRATADA a retirada das peças do pavilhão onde se encontram, limpeza, reforma das partes decorativas, troca de mangueiras, piscas e outros, montagem de refletores nas arvores, colocação das mesmas nos locais indicados e manutenção no período exposto;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.3.4. Cabendo a empresa interessada promover visita técnica para conhecer as decorações a serem restabelecidas e os locais de instalação, para conhecimento das condições e quantidades a executar, evitando alegações posteriores.

5.3.5. A CONTRATADA deverá ter um veículo com equipamento exclusivo cesta aérea direcionado para trabalho em altura para montagem de algumas decorações tendo mais agilidade, qualidade e segurança;

5.3.6. Todos os materiais e decoração deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento compreendido entre instalação e desmontagem;

5.3.7. Todo serviço que apresente má qualidade, estética ruim, defeito de funcionamento, características inferiores as estabelecidas, não atendendo características de qualidade esperados e desejados pela Administração, deverão ser refeito ou complementado imediatamente pela CONTRATADA;

5.3.8. O presente Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, durante a prestação dos serviços.

5.3.9. O valor a ser pago à CONTRATADA em relação à prestação de serviços será proporcional aos serviços executados.

5.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA ELÉTRICA	16.984.454/0001-84
SAULO DE BRITO COELHO ME	06.788.803/0001-39
GRANEMANN E IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76

6. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: nos locais determinados pela solicitante, conforme Termo de Referência.

Prazo de Entrega: conforme cronograma;

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

7. – PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

7.1. O prazo de execução do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses. E se dará início a partir da assinatura do contrato.

7.2. O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

7.3. A instalação dos itens deverá ser realizada integralmente, a partir da solicitação formal do contratante.

7.4. O fornecedor deverá realizar as instalações conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE MONTAGEM DE DESMONTAGEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



MONTAGEM:	11 de novembro de 2022 a 19 de novembro de 2022
INAUGURAÇÃO:	19 de novembro de 2022
PERÍODO DE MANUTENÇÃO:	19 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023
PERÍODO DE DESMONTAGEM:	07 de janeiro a 20 de janeiro de 2023

7.5. O transporte e a descarga dos produtos, sua instalação e/ou montagem nos locais a serem designados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

7.6. A retirada e armazenamento de todos os enfeites após o período de festas será de responsabilidade da CONTRATADA e todos os enfeites deverão ser testados e consertados caso seja necessário, antes do armazenamento, que será feito em local a ser definido pelo Departamento solicitante.

7.7. O presente Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, sendo o valor da prestação de serviços proporcional aos serviços executados.

8. - PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA DECORAÇÃO NATALINA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das ferramentas tecnológicas empregadas.

8.2. A Contratante comunicará à Contratada, via telefone, ou e-mail, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos no contrato.

8.3. Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da hora do conhecimento da contratada até a chegada do técnico. Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à solicitante por sua vez, tomará a decisão sobre aplicação ou não da multa contratual prevista no EDITAL.

9. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela área requisitante do evento ou servidor designado para este fim, representando a Secretaria de Turismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar, recusar, manda refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com este termo de referência;



9.2. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE ou por servidor designado para esse fim;

9.3. A indicação de servidor para acompanhar a execução do contrato, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, não exime a Contratada de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades;

9.4. Caberá ao executor do Contrato promover o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, quanto a prazos de execução, qualidades dos serviços, boa apresentação dos materiais e equipamentos e ao final de cada serviço demandado emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços;

9.5. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, devendo atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.6. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição dos serviços realizados em desacordo com o descrito neste termo de referência;

9.7. De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados os seguintes funcionários para exercerem cargo de: Fiscal de contrato: Antonio Carlos Donola.

10. – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.1. A empresa deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – Conselho de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da Licitante e de seu (s) responsável técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de engenharia compatível ao objeto da licitação.

10.2. Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação, ao menos 01 (um) profissional de nível superior detentor de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

10.3. A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) anteriormente pertence(m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a vínculo empregatício – através da carteira de trabalho; se sócio – por meio do ato constitutivo da empresa ou, se prestador de serviços – por meio do devido contrato de prestação de serviços.

10.4. A experiência anterior do (s) profissional (is) comprovada por atestado (s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) CAT (s) – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, que deverá (ão) conter, no mínimo, o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado.

11. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Critério de julgamento menor preço por Lote (sendo a licitação composto por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem, onde deve ser emitida ART de execução, cabendo assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços;

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE**, para o fiel desempenho das atividades específicas;

13.3. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

13.4. Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado;

13.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

13.6. Indicar um preposto, com experiência comprovada em coordenação de eventos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;

13.7. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;

13.8. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.9. Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da **CONTRATANTE**, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

13.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado;

13.11. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência;

14. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Efetuar o pagamento



devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato a ser firmado;

14.2. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;

14.3. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;

14.4. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

14.5. Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

15. – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

15.2 Após a formalização do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar ao Município de Ibaiti, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica fornecida pelo Município de Canela, com correção monetária, em favor do Município.
- b) Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou:
- c) Fiança bancária.

15.3 A garantia apresentada pelo licitante vencedor deverá ter sua vigência igual à do contrato a ser firmado.

15.3.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

15.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos ao licitante vencedor, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

15.3.3 A retenção efetuada não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao licitante vencedor.

15.4 O licitante vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.5 O licitante deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



15.6 O licitante vencedor deverá executar todos os serviços em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual será parte integrante do termo contratual formulado.

15.7 O licitante vencedor é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, estacionamentos rotativos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de Ibaiti.

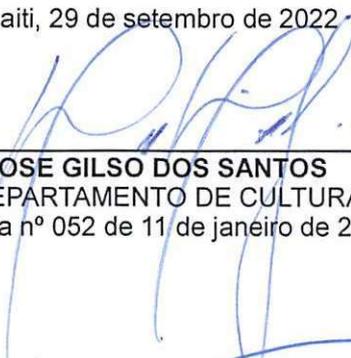
15.8 O LICITANTE vencedor deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado do Paraná.

15.8.1 A cópia da ART da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

16. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

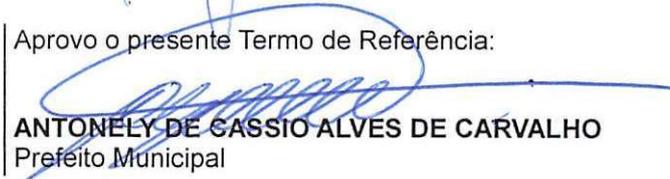
A ornamentação pode sofrer alteração, no momento da instalação, podendo ser remanejada de um local para o outro, de acordo com a necessidade de cada área apresentada, para um melhor aproveitamento do material, sem prejudicar o quantitativo geral descrito no total da memória de cálculo.

Ibaiti, 29 de setembro de 2022



JOSE GILSO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
Portaria nº 052 de 11 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

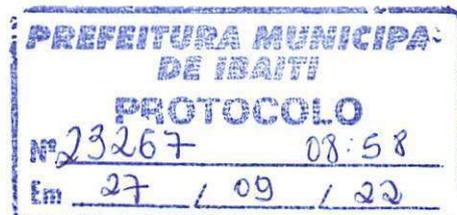
RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS E ENGENHARIA ELETRICA - EIRELLI

CNPJ/CPF: 16984454/0001-84

ENDEREÇO: Rua Vereador Manuel de moura Bueno

CIDADE: IBAITI/PR

TELEFONE: (43) 99607977



ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE (CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS).	210	R\$ 150,00	R\$ 31.500,00
2	PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE).	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
3	PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)	9	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



4	PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE).	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
5	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
6	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts	9	R\$ 2.700,00	R\$ 24.300,00
7	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x ALT = 2 mts	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
8	Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente	3	R\$ 19.500,00	R\$ 58.500,00
9	Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
10	Mangueira Led 10mm - Tensão 220V - Cores Diversas - Rolo com 100m	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
11	Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



12	Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha.	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
13	Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor da iluminação: Branco Frio ou Quente.	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
14	Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor da iluminação: Branco frio ou branco quente, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
15	Caixa de presente 3D Gigante Estrutura: Material: Metalon e Ferro chato. Cor da estrutura: Branco. Acabamento: Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Cor da iluminação: Branco frio, branco quente, Dimensões: Altura: 3500 mm Largura: 3300 mm Comprimento: 3300 mm - Tensão 220V	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
16	Bola de Natal Gigante Estrutura: Material: Metalon e Ferro chato. Cor da estrutura: Branco. Acabamento: Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Cor da iluminação: Branco frio, branco quente, Dimensões: Altura: 4500 mm Largura: 3700 mm Comprimento: 3700 mm - Tensão 220V	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS. PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED,	1	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



<p>SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35.</p> <p>OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.</p> <p>FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL;</p> <p>TUDO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p> <p>MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:</p>			
ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.			
1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS			
2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS			
3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS			
4 ARAME GALVANIZADO 20KG			
5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS			
6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS			
7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M			
8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M			
9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS			
10 RELÊ FOTO ELETRICO =200PÇS			
11 BASE PARA RELÊ FOTO ELETRICO=50PÇS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:			
RUA PARANÁ 42 PONTOS;			
Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.			
18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10A.			
Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.			
RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.			
15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10. Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.			
RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 16 PONTOS			
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 PONTOS			
RUA RUI BARBOSA = 14 PONTOS			
AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 PONTOS			
AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 PONTOS			
RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES = 8 PONTOS			
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 PONTOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



<p>RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 PONTOS</p> <p>Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p>			
<p>AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p>			
<p>PREFEITURA;</p> <p>Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall.</p> <p>Montagem e instalação de 03 arvores de 06mts e 02 de 03mts, 02 portico,01 trenó,01 caixa e 01 bola gigante.</p> <p>PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes com mangueira de LED.</p> <p>PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led.</p> <p>ROTATÓRIAS – montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO)</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



	ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA -montagem de 02 arvores de 06 metros com cordão luminosos.			
			TOTAL	R\$ 488.550,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

IBAITI 08, DE SETEMBRO DE 2022.


LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

16 984.454/0001-84

LIRANCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E ENGENHARIA - EIRELI

16 VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 621
CENTRO CEP 84300-000 IBAITI PARANÁ



Assunto: RE: Solicitação de Cotação de enfeites de Natal e instalações (alteração na descrição itens 2-3 e 4)

De: ar engenharia <arenhariaeletrica@hotmail.com>

Data: 08/09/2022 11:19

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

SEGUE

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de setembro de 2022 09:29

Para: ar engenharia <arenhariaeletrica@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de Cotação de enfeites de Natal e instalações (alteração na descrição itens 2-3 e 4)

Em 01/09/2022 09:08, Carla escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço

Fico no aguardo o mais breve

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação ENFEITES NATAL 31-08-2022(2).pdf

318KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39

ENDEREÇO: Avenida. Montreal nº. 632 Jardim Panorama

CIDADE: Sarandi - PR CEP 87.113-590

TELEFONE: (44) 3264-2326

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE (CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS).	210	180	37800
02	PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE).	01	5500	5500
03	PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)	09	4500	40500
04	PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE).	01	4200	4200
05	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts	02	3350	6700
06	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts	09	2900	26100
07	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x ALT = 2 mts	06	2000	12000
08	Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em	03	29000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



	estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente			78000
09	Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente	02	15000	30000
10	Mangueira Led 10mm - Tensão 220V - Cores Diversas - Rolo com 100m	20	1450	29000
11	Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.	50	45	2250
12	Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha.	50	950	47500
13	Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor da Iluminação: Branco Frio ou Quente.	02	4650	9300
14	Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor da iluminação: Branco frio ou branco quente, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V	01	47800	47800
15	Caixa de presente 3D Gigante Estrutura: Material: Metalon e Ferro chato. Cor da estrutura: Branco. Acabamento: Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Cor da iluminação: Branco frio, branco quente, Dimensões: Altura: 3500 mm Largura: 3300 mm Comprimento: 3300 mm - Tensão 220V	01	32500	32500
16	Bola de Natal Gigante Estrutura: Material: Metalon e Ferro chato. Cor da estrutura: Branco. Acabamento: Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Cor da iluminação: Branco frio, branco quente, Dimensões: Altura: 4500 mm Largura: 3700 mm Comprimento: 3700 mm - Tensão 220V	01	34000	34000
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS. PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ	01	140.000,00	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO.

OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35.

OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.

FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL; TODO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:

ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.

1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS

2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS

3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS

4 ARAME GALVANIZADO 20KG

5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS

6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS

7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M

8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M

9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS

10 RELÉ FOTO ELETRICO =200PÇS

11 BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO=50PÇS

PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:

RUA PARANÁ 42 PONTOS;

Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.

18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10A.

Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.

RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS;

deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.

15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10. Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.

RUA TEOFILIO MARQUES DA SILVEIRA = 16 PONTOS

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 PONTOS

RUA RUI BARBOSA = 14 PONTOS

AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

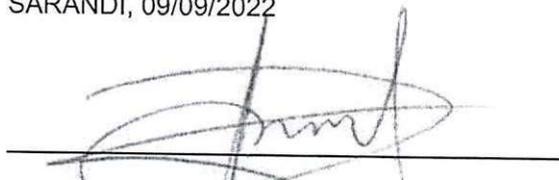
Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



<p>AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 PONTOS RUA MARGARIDA FRAKLIN GONCALVES = 8 PONTOS RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 PONTOS RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 PONTOS Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A. PREFEITURA; Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall. Montagem e instalação de 03 arvores de 06mts e 02 de 03mts, 02 portico, 01 trenó, 01 caixa e 01 bola gigante.</p> <p>PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes com mangueira de LED.</p> <p>PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led.</p> <p>ROTATÓRIAS – montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO)</p> <p>ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA -montagem de 02 arvores de 06 metros com cordão luminosos.</p>			
--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 583.150,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

SARANDI, 09/09/2022


SAULO DE BRITO COELHO ME
CNPJ: 06.788.803/0001-39
SAULO DE BRITO COELHO
RG: 8.397.845-7 SSP/PR

06.788.803/0001 - 39

**SAULO DE BRITO
COELHO - M. E.**

AV. MONTREAL, 632
JARDIM PANORAMA

CEP 87113-220 - SARANDI - PR



Assunto: Re: Solicitação de Cotação de enfeites de Natal e instalações (alteração na descrição itens 2-3 e 4)

De: saulo brito <coelmaeletrica@hotmail.com>

Data: 22/09/2022 16:35

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde.

Segue em anexo cotação.

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 17:07

Para: saulo brito <coelmaeletrica@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de Cotação de enfeites de Natal e instalações (alteração na descrição itens 2-3 e 4)

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: RE: Solicitação de Cotação de enfeites de Natal e instalações (alteração na descrição itens 2-3 e 4)

Data: Wed, 21 Sep 2022 16:06:37 -0300

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Para: coelmaeletrica@hotmail.co

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço atenção

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação ENFEITES NATAL 31-08-2022(3).pdf

373KB

COTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaiti- Pr

FORNECEDOR: GRANEMANN E IASIAK LTDA CNPJ: 27.843.431/0001-76

ENDEREÇO: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, 1240 CIDADE: PALMEIRA PR

TELEFONE: 42 99950-6252

EMAIL contato@projesaneletricidade.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE (CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS).	210	R\$ 170,00	R\$ 35.700,00
2	PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE).	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)	9	R\$ 4.500,00	R\$ 40.500,00
4	PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE).	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
5	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
6	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts	9	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00
7	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x ALT = 2 mts	6	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
8	Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m	3	R\$ 26.000,00	R\$ 78.000,00

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 ROCIO I –CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304

	Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente			
9	Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente	2	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00
10	Mangueira Led 10mm - Tensão 220V - Cores Diversas - Rolo com 100m	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
11	Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
12	Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha.	50	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
13	Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor da Iluminação: Branco Frio ou Quente.	2	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
14	Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor da iluminação: Branco frio ou branco quente, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
15	Caixa de presente 3D Gigante Estrutura: Material: Metalon e Ferro chato. Cor da estrutura: Branco. Acabamento: Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Cor da iluminação: Branco frio, branco quente, Dimensões: Altura: 3500 mm Largura: 3300 mm Comprimento: 3300 mm - Tensão 220V	1	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
16	Bola de Natal Gigante Estrutura: Material: Metalon e Ferro chato. Cor da estrutura: Branco. Acabamento: Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Cor da iluminação: Branco frio, branco quente, Dimensões: Altura: 4500 mm Largura: 3700 mm Comprimento: 3700 mm - Tensão 220V	1	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
17	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS</p> <p>RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS.</p> <p>PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO</p> <p>NECESSÁRIO.</p> <p>OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35.</p>	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 ROCIO I - CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304

OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.

FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL;

TUDO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:

ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.

- 1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS
- 2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS
- 3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS
- 4 ARAME GALVANIZADO 20KG
- 5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS
- 6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS
- 7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M
- 8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M
- 9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS
- 10 RELÊ FOTO ELETRICO =200PÇS
- 11 BASE PARA RELÊ FOTO ELETRICO=50PÇS

PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:

RUA PARANÁ 42 PONTOS;

Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.

18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10A.

Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.

RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.

15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10. Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.

RUA TEOFILIO MARQUES DA SILVEIRA = 16 PONTOS

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 PONTOS

RUA RUI BARBOSA = 14 PONTOS

AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 PONTOS

AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 PONTOS

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 ROCIO I - CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304

<p>RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES = 8 PONTOS RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 PONTOS RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 PONTOS</p> <p>Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base +</p> <p>disjuntor 10A.</p> <p>AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e</p> <p>proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>PREFEITURA;</p> <p>Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall.</p> <p>Montagem e instalação de 03 arvores de 06mts e 02 de 03mts, 02 portico, 01 trenó, 01 caixa e 01 bola gigante.</p> <p>PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes com mangueira de LED.</p> <p>PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led.</p> <p>ROTATÓRIAS – montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO)</p> <p>ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA - montagem de 02 arvores de 06 metros com cordão luminosos.</p>			
TOTAL			R\$ 553.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

Palmeira, 08 de setembro de 2022

SANDERSON
JOSE IASIAK
07648832917

Assinado digitalmente por SANDERSON JOSE
IASIAK-07648832917
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple
SC, OU=7500775000113, OU=Presencial,
CN=Coordenador PE AT, CN=SANDERSON JOSE
IASIAK-07648832917
*Fórmula Equilíbrio aprovando este documento com
esta minha assinatura de vinculação legal!
Localização: Documentos
Data: 2022.09.08 16:35:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Sanderson Jose Iasiak

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 ROCIO I –CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304



Assunto: RES: Solicitação de Cotação Enfeites de Natal

De: "contato@projeseletricidade.com.br" <Contato@projeseletricidade.com.br>

Data: 08/09/2022 16:36

Para: "'Carla'" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue cotação.

Att

Kelle Carneiro

PROJESAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

FONE: (42) 99950-6252 - (43) 99125-0304

www.projeseletricidade.com.br



De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 1 de setembro de 2022 09:11

Para: contato@projeseletricidade.com.br

Assunto: Solicitação de Cotação Enfeites de Natal

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço atenção

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

COTAÇÃO NATAL IBAITI.pdf

624KB



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 29 de outubro de 2022.

CARLA FERNANDA CASTILHO
Diretora do Departamento de Compras, Material e Patrimônio
Portaria nº 731, de 8 de agosto de 2022



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 731, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia, Carla Fernanda Castilho, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras, Material e Patrimônio.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; em conformidade com a Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e o disposto na Lei nº 817, de 8.8.2016,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a Senhora CARLA FERNANDA CASTILHO, portadora da CI-RG nº 6.291.166.2 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 004.439.669.40, para exercer o cargo em comissão de DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei nº 1005, de 29.7.2020 e Lei nº 1081, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (8.8.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2204 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 731, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia, Carla Fernanda Castilho, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras, Material e Patrimônio.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; em conformidade com a Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e o disposto na Lei nº 817, de 8.8.2016,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a Senhora CARLA FERNANDA CASTILHO, portadora da CI-RG nº 6.291.166.2 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 004.439.669.40, para exercer o cargo em comissão de DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei nº 1005, de 29.7.2020 e Lei nº 1081, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (8.8.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=14367856000104, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2022.08.08 17:13:36 -03'00'

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 30 de setembro de 2022.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de outubro de 2022.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 550/2022

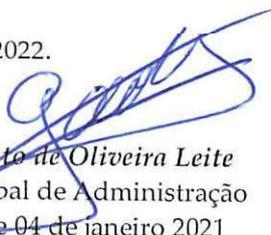
Objeto: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5790	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5810	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 04 de setembro de 2022.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 1 -

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 77/2022-PMI

Processo Administrativo nº 550/2022

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646, de 6 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Critério de julgamento menor preço por Lote (sendo a licitação composto por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem, onde deve ser emitida ART de execução, cabendo assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços;

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5790	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5810	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos



termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;



7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e



EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos



poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:



13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

15.1.1 A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

15.1.1.1. Depósito em espécie, nominativo ao licitador;

15.1.1.2. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

15.1.1.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;



15.1.1.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;

15.1.2. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Estadual nº 7.818/83, de 29/12/83;

15.1.3. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - I - à assinatura do contrato;
 - II- a garantia de execução recolhida;

15.1.4. A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços.

15.1.5. A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.9. O LICITANTE vencedor deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado do Paraná.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Declaração de Conhecimento do Local da Obra

ANEXO 14 - Termo Minuta de Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ibaiti, ____ de _____ de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA****1. - OBJETO**

Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

2. – OBJETIVO GERAL

Tornar a cidade de Ibaiti mais atrativa e bonita no período das festividades Natalinas, proporcionando um grande impacto visual nas pessoas que transitam pela cidade e nos turistas que aqui chegarem, fomentando o turismo local e gerando renda para o município.

3. - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Enfeitar a cidade com motivos natalinos, bem como ruas, praças, prédios públicos e rotatórias:

- Garantir acesso universal e democrático à cultura aos municípios de Ibaiti;
- Fomentar o turismo e o comércio local;
- Realizar intervenção cultural, visando compartilhar o espírito natalino com toda a cidade, despertando os sentidos da população para a época do Natal;
- Atrair investidores ao município de Ibaiti;

4. - JUSTIFICATIVA

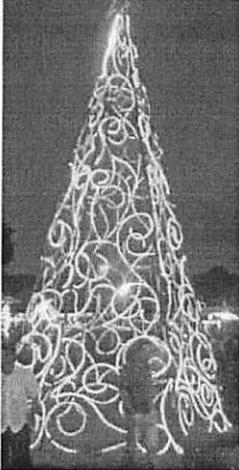
4.1. O presente Termo tem por justificativa a necessidade de aquisição de materiais de enfeites luminosos natalinos, com instalação, devido às festividades do Natal, que traz consigo a fraternidade, bem como o aumento na economia local, além da maior circulação da população local e circunvizinha, impulsionando também a tradição cultural e turística, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade.

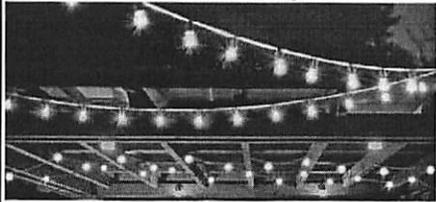
4.2. Para a população em geral, as festividades de final de ano possuem um grande valor sentimental, assim como possui também grande importância para a economia local.

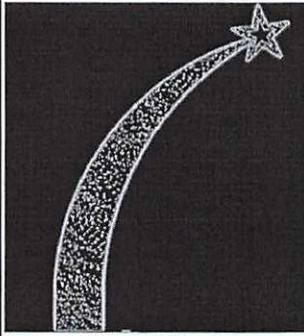
4.3. Logo, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, deseja tornar essa data especial e um momento agradável para a população, além de contribuir com o crescimento da cidade.

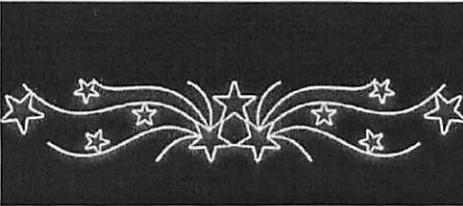
5. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**5.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38289	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m	2,00	UNID	12.833,34	25.666,68

		<p>Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela</p> <p>Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação</p> <p>(DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)</p>  <p>*imagem ilustrativa</p>				
2	38289	<p>ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m</p> <p>Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela</p> <p>Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação</p> <p>(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).</p>  <p>*imagem ilustrativa</p>	3,00	UNID	24.833,34	74.500,02
3	38291	<p>CARDÃO LUMINOSO Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado</p>	50,00	UNID	860,00	43.000,00

		com 50 lâmpadas tipo bolinha. Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.  *imagem ilustrativa				
4	1868	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO. (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	9,00	PÇ	4.333,34	39.000,06
5	1868	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO. (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	1,00	PÇ	5.116,67	5.116,67
6	1868	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO. (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	2,00	PÇ	3.933,34	7.866,68
7	1868	ESTRUTURA METALICA Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.	2,00	PÇ	4.850,00	9.700,00

						
		*imagem ilustrativa				
8	1868	ESTRUTURA METALICA Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V 	1,00	PÇ	46.600,00	46.600,00
		*imagem ilustrativa				
9	1238	LAMPADA PISCA Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.	50,00	UN	41,00	2.050,00
10	38290	MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES DIVERSAS - ROLO COM 100M	20,00	UNID	1.416,67	28.333,40
11	38288	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE) 	6,00	UNID	1.816,67	10.900,02
		*imagem ilustrativa				
12	38288	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE). 	9,00	UNID	2.800,00	25.200,00
		*imagem ilustrativa				

		*imagem ilustrativa				
13	38288	<p>PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).</p> 	2,00	UNID	3.550,00	7.100,00
		*imagem ilustrativa				
14	2150	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS.</p> <p>PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35.</p> <p>OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.</p> <p>FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL;</p> <p>TUDO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p> <p>MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:</p> <p>ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.</p> <p>1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS</p>	1,00	SERV.	121.666,67	121.666,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	<p>2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS</p> <p>3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS</p> <p>4 ARAME GALVANIZADO 20KG</p> <p>5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS</p> <p>6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS</p> <p>7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M</p> <p>8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M</p> <p>9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS</p> <p>10 RELÊ FOTO ELETRICO =200PÇS</p> <p>11 BASE PARA RELÊ FOTO ELETRICO=50PÇS</p> <p><u>PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:</u></p> <p>RUA PARANÁ 42 PONTOS;</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.</p> <p>18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10A.</p> <p>Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.</p> <p>15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10. Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 16 PONTOS</p> <p>RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 PONTOS</p> <p>RUA RUI BARBOSA = 14 PONTOS</p> <p>AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 PONTOS</p>				
--	---	--	--	--	--



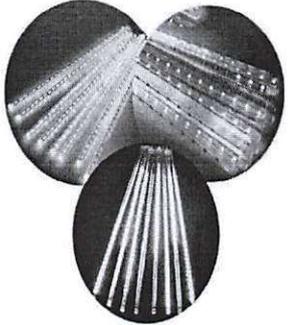
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

		<p>AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 PONTOS</p> <p>RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES = 8 PONTOS</p> <p>RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 PONTOS</p> <p>RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 PONTOS</p> <p>Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>PREFEITURA;</p> <p>Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall.</p> <p>PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes com mangueira de LED.</p> <p>PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led.</p> <p>ROTATÓRIAS montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO)</p> <p>ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA - montagem de 02 arvores de 06 metros com cordão luminosos.</p>				
15	38287	SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS). Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação	210,00	UNID	166,67	35.000,70

		(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)				
						
		*imagem ilustrativa				
TOTAL						481.700,90

5.3. Especificações dos serviços:

5.3.1. Contratação de empresa para mão-de-obra de recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças decorativas já anteriormente utilizadas pela Administração, restabelecendo o seu funcionamento e decoração com posterior instalação em praça, (Compreendendo: limpeza, troca de mangueiras de iluminação ou pisca de decoração, componentes elétricos, restabelecendo o funcionamento da decoração, como: estruturas móveis de decoração (pinheiros, portais, estrelas, arcos, treno, personagens, bolas, refletores, cascatas, decoração de árvores naturais da praça, sendo necessário caminhão com cesta apropriado para trabalhos elétricos em altura).

5.3.2. Compreende ainda, a instalação da decoração nas praças ou locais indicados pela Secretaria, a devida ligação elétrica e funcionamento da decoração, mantendo o pleno funcionamento durante o período exposto, bem como proceder a desmontagem da decoração após o período natalino;

5.3.3. Serão reaproveitadas as peças decorativas e materiais existentes de propriedade da CONTRATANTE reparando com os materiais listados no orçamento, não tendo quantidade exata para instalação, tendo em vista que é preciso testar todos os equipamentos para essa afirmação, fica por conta da CONTRATADA a retirada das peças do pavilhão onde se encontram, limpeza, reforma das partes decorativas, troca de mangueiras, piscas e outros, montagem de refletores nas arvores, colocação das mesmas nos locais indicados e manutenção no período exposto;

5.3.4. Cabendo a empresa interessada promover visita técnica para conhecer as decorações a serem restabelecidas e os locais de instalação, para conhecimento das condições e quantidades a executar, evitando alegações posteriores.

5.3.5. A CONTRATADA deverá ter um veículo com equipamento exclusivo cesta aérea direcionado para trabalho em altura para montagem de algumas decorações tendo mais agilidade, qualidade e segurança;

5.3.6. Todos os materiais e decoração deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento compreendido entre instalação e desmontagem;

5.3.7. Todo serviço que apresente má qualidade, estética ruim, defeito de funcionamento, características inferiores as estabelecidas, não atendendo características de qualidade esperados e desejados pela Administração, deverão ser refeito ou complementado imediatamente pela CONTRATADA;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

5.3.8. O presente Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, durante a prestação dos serviços.

5.3.9. O valor a ser pago à CONTRATADA em relação à prestação de serviços será proporcional aos serviços executados.

6. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: nos locais determinados pela solicitante, conforme Termo de Referência.

Prazo de Entrega: conforme cronograma;

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

7. – PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

7.1. O prazo de execução do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses. E se dará início a partir da assinatura do contrato.

7.2. O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

7.3. A instalação dos itens deverá ser realizada integralmente, a partir da solicitação formal do contratante.

7.4. O fornecedor deverá realizar as instalações conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE MONTAGEM DE DESMONTAGEM	
MONTAGEM:	11 de novembro de 2022 a 19 de novembro de 2022
INAUGURAÇÃO:	19 de novembro de 2022
PERÍODO MANUTENÇÃO:	DE 19 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023
PERÍODO DESMONTAGEM	DE 07 de janeiro a 20 de janeiro de 2023

7.5. O transporte e a descarga dos produtos, sua instalação e/ou montagem nos locais a serem designados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

7.6. A retirada e armazenamento de todos os enfeites após o período de festas, todos os enfeites deverão ser testados e concertados caso seja necessário, antes do armazenamento, que será feito em local a ser definido pelo Departamento solicitante.

8. - PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA DECORAÇÃO NATALINA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

8.1. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das ferramentas tecnológicas empregadas.

8.2. A Contratante comunicará à Contratada, via telefone, ou e-mail, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos no contrato.

8.3. Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da hora do conhecimento da contratada até a chegada do técnico. Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à solicitante por sua vez, tomará a decisão sobre aplicação ou não da multa contratual prevista no EDITAL.

9. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela área requisitante do evento ou servidor designado para este fim, representando a Secretaria de Turismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar, recusar, manda refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com este termo de referência;

9.2. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE ou por servidor designado para esse fim;

9.3. A indicação de servidor para acompanhar a execução do contrato, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, não exime a Contratada de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades;

9.4. Caberá ao executor do Contrato promover o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, quanto a prazos de execução, qualidades dos serviços, boa apresentação dos materiais e equipamentos e ao final de cada serviço demandado emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços;

9.5. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, devendo atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.6. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição dos serviços realizados em desacordo com o descrito neste termo de referência;

9.7. De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados os seguintes funcionários para exercerem cargo de: Fiscal de contrato: Antonio Carlos Donola.

10. – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.1. A empresa deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – Conselho de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da Licitante e de seu (s) responsável técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de engenharia compatível ao objeto da licitação.

10.2. Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação, ao menos 01 (um) profissional de nível superior detentor de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU,



demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

10.3. A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) anteriormente pertence(m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a vínculo empregatício – através da carteira de trabalho; se sócio – por meio do ato constitutivo da empresa ou, se prestador de serviços – por meio do devido contrato de prestação de serviços.

10.4. A experiência anterior do (s) profissional (is) comprovada por atestado (s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) CAT (s) – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, que deverá (ão) conter, no mínimo, o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado.

11. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Critério de julgamento menor preço por Lote (sendo a licitação composto por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem, onde deve ser emitida ART de execução, cabendo assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços;

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE**, para o fiel desempenho das atividades específicas;

13.3. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

13.4. Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado;

13.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

13.6. Indicar um preposto, com experiência comprovada em coordenação de eventos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;

13.7. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

13.8. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.9. Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da CONTRATANTE, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

13.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado;

13.11. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência;

14. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato a ser firmado;

14.2. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;

14.3. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;

14.4. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

14.5. Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

15. – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

15.2 Após a formalização do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar ao Município de Ibaiti, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica fornecida pelo Município de Canela, com correção monetária, em favor do Município.
- b) Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou:
- c) Fiança bancária.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

15.3 A garantia apresentada pelo licitante vencedor deverá ter sua vigência igual à do contrato a ser firmado.

15.3.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

15.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos ao licitante vencedor, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

15.3.3 A retenção efetuada não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao licitante vencedor.

15.4 O licitante vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.5 O licitante deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

15.6 O licitante vencedor deverá executar todos os serviços em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual será parte integrante do termo contratual formulado.

15.7 O licitante vencedor é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, estacionamentos rotativos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de Ibaiti.

15.8 O LICITANTE vencedor deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado do Paraná.

15.8.1 A cópia da ART da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

16. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ornamentação pode sofrer alteração, no momento da instalação, podendo ser remanejada de um local para o outro, de acordo com a necessidade de cada área apresentada, para um melhor aproveitamento do material, sem prejudicar o quantitativo geral descrito no total da memória de cálculo.

Ibaiti, 29 de setembro de 2022

JOSE GILSO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
Portaria nº 052 de 11 de janeiro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

- a) Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;
- b) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;
- c) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
 - a. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
 - b. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- d) Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

- 1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 77/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **todo o período de execução**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 77/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2022.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 13 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2022-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Pregão Eletrônico nº 77/2022-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr., Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assim como as condições em que se encontram os enfeites dos anos anteriores, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

**ANEXO 14 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022****MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de empresa para aquisição e execução de decoração Natalina**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 77/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

Pelo prazo máximo de execução e entrega conforme cronograma, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 77/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 77/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5790	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5810	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Execução–

A execução e entrega dos serviços e produtos serão realizadas nos lugares determinados pela **CONTRATANTE**, sendo a entrega até dia 19 de novembro 2022; retirada após o dia 06 de janeiro de 2022; e, manutenção durante todo o período.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 77/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA: Segurança e Medicina do Trabalho–

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

A **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a **CONTRATADA** ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- Aceitação pelo **CONTRATANTE** do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 77/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Agente de Contratação: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
 - Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- Membros da equipe de apoio:
 - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
 - MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- Membros da Comissão Permanente de Contratação:
 - SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
 - ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;
 - ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:
 - SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
 - ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



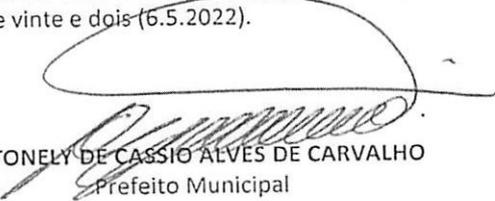
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

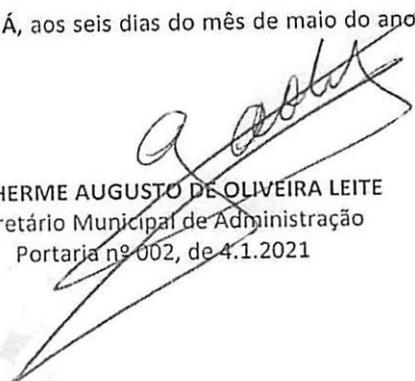
Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 310, de 27.9.2021; e, 419, de 3.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

- Agente de Contratação: **FERNANDO LOPES SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Pregoeiro: **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
 - Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- Membros da equipe de apoio:
 - **ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - **ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA**, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
 - **MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO**, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- Membros da Comissão Permanente de Contratação:
 - **SORAIA RODRIGUES DE MELO**, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
 - **ADILSON APARECIDO BERNARDES**, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;
 - **ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA**, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:
 - **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
 - **ROSANGELA TEIXEIRA** – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 310, de 27.9.2021; e, 419, de 3.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

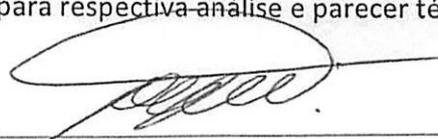
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Ofício Processo Administrativo Nº 550/2022
de 2022.

Ibaiti – (PR), 06 de outubro

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Objeto: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços..

Valor Estimado Total: R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel		
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo
<input type="checkbox"/> Reajuste				
<input type="checkbox"/> Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações		
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras		


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

PARECER JURIDICO

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência: Processo Administrativo N° 550/2022-PMI

Processo Licitatório n.º: 77/2022-PMI

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço – Por item

Valor: R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos reais e noventa centavos)

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição e execução de decoração natalina – Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem de decoração, conforme especificação dos serviços constante no termo de referência”

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Análise do Procedimento Licitatório, Minuta de Edital e de Contrato Administrativo.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório para “Registro de preços para futura e eventual aquisição e execução de decoração natalina – Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem de decoração, conforme especificação dos serviços constante no termo de referência”.

Para análise desta Procuradoria, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº. 77/2022, Processo Administrativo nº. 550/2022, no escopo de se aferir sobre a observância das formalidades legais.

A Diretora Municipal do Departamento de Compras, Material e Patrimônio (Portaria nº 731, de 8/8/2022) realizou pesquisas de preços (fls. 22-39) que justificaram os preços/valores constantes no Termo de Referência de (fls. 08-21), conforme declaração de veracidade de orçamentos (fl. 40), aferindo-se um valor médio dos produtos a serem licitados.



Após a formação de preços, o Secretário Municipal de Administração e o Contador, informaram existir Dotação Orçamentária disponível para atender os gastos a serem contraídos no presente certame, conforme documento juntado às *fls. 45*.

Feitas essas considerações, e compulsando os autos verificamos:

- 1 – Termo de Autuação do Processo;
- 2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo Administrativo nº 550/2022 – e memorando da *Diretor do Departamento de Cultura e Eventos*, que, justificadamente solicita autorização para abertura de processo licitatório visando a realização de *Registro de preços para futura e eventual aquisição e execução de decoração natalina – Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem de decoração, conforme especificação dos serviços constante no termo de referência*, nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 – Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
- 6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 77/2022 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, **“restringe-se à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmo.”** (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).



Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Saliente-se, toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos solicitantes e/ou ordenadores de despesas que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda do órgão solicitante.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:



“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, **ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local**. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para aquisição de uniformes escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir **celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual**.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

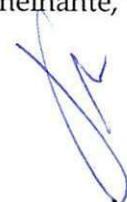
§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:



para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital, verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os produtos a serem adquiridos, indica como interessado o **Diretor do Departamento de Cultura e Eventos**, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição e execução de decoração natalina – "Natal 2022", compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem de decoração, conforme especificação dos serviços constante no termo de referência.** No



Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pelo (a) Secretário(a).

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 14, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.



Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite esta Procuradoria OPINAR favoravelmente a realização do certame licitatório pretendido pela Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

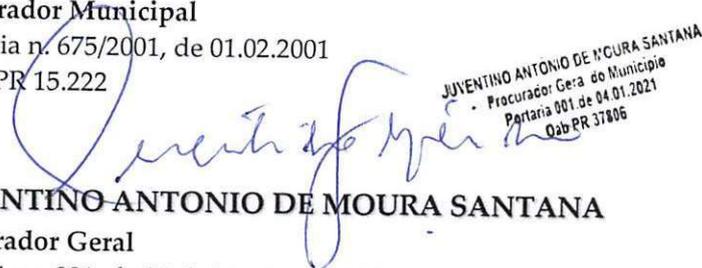
Ibaíti (PR), 17 de outubro de 2022.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral do Município
Portaria 001 de 04.01.2021
Oab PR 37806

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 27 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., perfazendo o valor máximo global de R\$ 477.767,56 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 77/2022**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de outubro de 2022.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 77/2022**, objetivando a Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 17 de outubro de 2022


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 77/2022-PMI

Processo Administrativo nº 550/2022

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646, de 6 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9h00min** do dia **28/10/2022** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 28/10/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 28/10/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Até às 9h30min do dia 28/10/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Critério de julgamento menor preço por Lote (sendo a licitação composto por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem, onde deve ser emitida ART de execução, cabendo assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços;

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5790	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5810	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório,



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

15.1.1 A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

15.1.1.1. Depósito em espécie, nominativo ao licitador;

15.1.1.2. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

15.1.1.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;

15.1.1.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;

15.1.2. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Estadual nº 7.818/83, de 29/12/83;

15.1.3. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - I - à assinatura do contrato;
 - II- a garantia de execução recolhida;

15.1.4. A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços.

15.1.5. A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.9. O LICITANTE vencedor deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado do Paraná.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Declaração de Conhecimento do Local da Obra

ANEXO 14 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 17 de outubro de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

2. - OBJETIVO GERAL

Tornar a cidade de Ibaiti mais atrativa e bonita no período das festividades Natalinas, proporcionando um grande impacto visual nas pessoas que transitam pela cidade e nos turistas que aqui chegarem, fomentando o turismo local e gerando renda para o município.

3. - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Enfeitar a cidade com motivos natalinos, bem como ruas, praças, prédios públicos e rotatórias:

- Garantir acesso universal e democrático à cultura aos munícipes de Ibaiti;
- Fomentar o turismo e o comércio local;
- Realizar intervenção cultural, visando compartilhar o espírito natalino com toda a cidade, despertando os sentidos da população para a época do Natal;
- Atrair investidores ao município de Ibaiti;

4. - JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Termo tem por justificativa a necessidade de aquisição de materiais de enfeites luminosos natalinos, com instalação, devido às festividades do Natal, que traz consigo a fraternidade, bem como o aumento na economia local, além da maior circulação da população local e circunvizinha, impulsionando também a tradição cultural e turística, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade.

4.2. Para a população em geral, as festividades de final de ano possuem um grande valor sentimental, assim como possui também grande importância para a economia local.

4.3. Logo, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, deseja tornar essa data especial e um momento aprazível para a população, além de contribuir com o crescimento da cidade.

5. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

5.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38289	ÁRVORE DE NATAL. Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)	2,00	UNID	12.833,34	25.666,68



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



						
		*imagem ilustrativa				
2	38289	<p>ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 63,00 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m</p> <p>Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela</p> <p>Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação</p> <p>(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).</p>	3,00	UNID	24.833,34	74.500,02
						
		*imagem ilustrativa				
3	38291	<p>CARDÃO LUMINOSO Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha. Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.</p>	50,00	UNID	860,00	43.000,00
						
		*imagem ilustrativa				
4	1868	<p>ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE</p>	9,00	PÇ	4.333,34	39.000,06



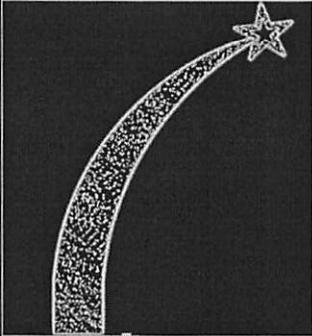
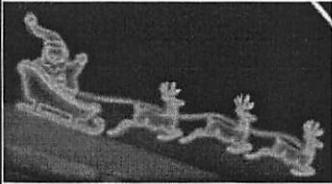
MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO. (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)				
5	1868	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO. (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	1,00	PÇ	5.116,67	5.116,67
6	1868	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO. (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	2,00	PÇ	3.933,34	7.866,68
7	1868	ESTRUTURA METALICA Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. 	2,00	PÇ	4.850,00	9.700,00
		*imagem ilustrativa				
8	1868	ESTRUTURA METALICA Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V 	1,00	PÇ	46.600,00	46.600,00
		*imagem ilustrativa				
9	1238	LAMPADA PISCA 28 Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.	50,00	UN	41,00	2.050,00
10	38290	MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES DIVERSAS - ROLO COM 100M	20,00	UNID	1.416,67	28.333,40
11	38288	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x ALT = 2 mts	6,00	UNID	1.816,67	10.900,02



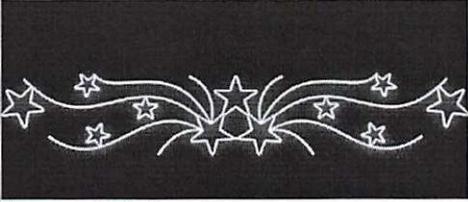
MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)  *imagem ilustrativa				
12	38288	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).  *imagem ilustrativa	9,00	UNID	2.800,00	25.200,00
13	38288	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).  *imagem ilustrativa	2,00	UNID	3.550,00	7.100,00
14	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS. PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35. OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA. FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL; TODO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	1,00	SERV.	121.666,67	121.666,67



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:</p> <p>ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.</p> <p>1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS</p> <p>2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS</p> <p>3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS</p> <p>4 ARAME GALVANIZADO 20KG</p> <p>5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS</p> <p>6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS</p> <p>7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M</p> <p>8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M</p> <p>9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS</p> <p>10 RELÊ FOTO ELETRICO =200PÇS</p> <p>11 BASE PARA RELÊ FOTO ELETRICO=50PÇS</p> <p><u>PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:</u></p> <p>RUA PARANÁ 42 PONTOS;</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.</p> <p>18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10A.</p> <p>Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.</p> <p>15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10. Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 16 PONTOS</p> <p>RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 PONTOS</p> <p>RUA RUI BARBOSA = 14 PONTOS</p> <p>AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 PONTOS</p> <p>AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 PONTOS</p> <p>RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES = 8 PONTOS</p> <p>RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 PONTOS</p>				
--	--	--	--	--	--



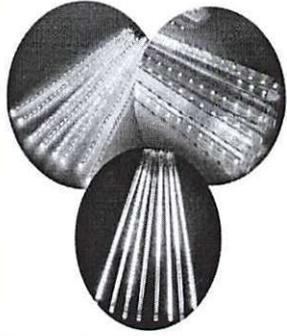
MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		<p>RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 PONTOS</p> <p>Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>PREFEITURA;</p> <p>Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall.</p> <p>PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes com mangueira de LED.</p> <p>PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led.</p> <p>ROTATÓRIAS montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO)</p> <p>ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA - montagem de 02 arvores de 06 metros com cordão luminosos.</p>				
15	38287	<p>SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS). Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)</p>  <p>*imagem ilustrativa</p>	210,00	UNID	166,67	35.000,70
TOTAL						481.700,90

5.3. Especificações dos serviços:



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5.3.1. Contratação de empresa para mão-de-obra de recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças decorativas já anteriormente utilizadas pela Administração, restabelecendo o seu funcionamento e decoração com posterior instalação em praça, (Compreendendo: limpeza, troca de mangueiras de iluminação ou pisca de decoração, componentes elétricos, restabelecendo o funcionamento da decoração, como: estruturas móveis de decoração (pinheiros, portais, estrelas, arcos, treno, personagens, bolas, refletores, cascatas, decoração de árvores naturais da praça, sendo necessário caminhão com cesta apropriado para trabalhos elétricos em altura).

5.3.2. Compreende ainda, a instalação da decoração nas praças ou locais indicados pela Secretaria, a devida ligação elétrica e funcionamento da decoração, mantendo o pleno funcionamento durante o período exposto, bem como proceder a desmontagem da decoração após o período natalino;

5.3.3. Serão reaproveitadas as peças decorativas e materiais existentes de propriedade da CONTRATANTE reparando com os materiais listados no orçamento, não tendo quantidade exata para instalação, tendo em vista que é preciso testar todos os equipamentos para essa afirmação, fica por conta da CONTRATADA a retirada das peças do pavilhão onde se encontram, limpeza, reforma das partes decorativas, troca de mangueiras, piscas e outros, montagem de refletores nas arvores, colocação das mesmas nos locais indicados e manutenção no período exposto;

5.3.4. Cabendo a empresa interessada promover visita técnica para conhecer as decorações a serem restabelecidas e os locais de instalação, para conhecimento das condições e quantidades a executar, evitando alegações posteriores.

5.3.5. A CONTRATADA deverá ter um veículo com equipamento exclusivo cesta aérea direcionado para trabalho em altura para montagem de algumas decorações tendo mais agilidade, qualidade e segurança;

5.3.6. Todos os materiais e decoração deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento compreendido entre instalação e desmontagem;

5.3.7. Todo serviço que apresente má qualidade, estética ruim, defeito de funcionamento, características inferiores as estabelecidas, não atendendo características de qualidade esperados e desejados pela Administração, deverão ser refeito ou complementado imediatamente pela CONTRATADA;

5.3.8. O presente Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, durante a prestação dos serviços.

5.3.9. O valor a ser pago à CONTRATADA em relação à prestação de serviços será proporcional aos serviços executados.

6. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: nos locais determinados pela solicitante, conforme Termo de Referência.

Prazo de Entrega: conforme cronograma;

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

7. – PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

7.1. O prazo de execução do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses. E se dará início a partir da assinatura do contrato.

7.2. O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

7.3. A instalação dos itens deverá ser realizada integralmente, a partir da solicitação formal do contratante.

7.4. O fornecedor deverá realizar as instalações conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE MONTAGEM DE DESMONTAGEM	
MONTAGEM:	11 de novembro de 2022 a 19 de novembro de 2022
INAUGURAÇÃO:	19 de novembro de 2022
PERÍODO DE MANUTENÇÃO:	19 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023
PERÍODO DE DESMONTAGEM	07 de janeiro a 20 de janeiro de 2023

7.5. O transporte e a descarga dos produtos, sua instalação e/ou montagem nos locais a serem designados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

7.6. A retirada e armazenamento de todos os enfeites após o período de festas, todos os enfeites deverão ser testados e concertados caso seja necessário, antes do armazenamento, que será feito em local a ser definido pelo Departamento solicitante.

8. - PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA DECORAÇÃO NATALINA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das ferramentas tecnológicas empregadas.

8.2. A Contratante comunicará à Contratada, via telefone, ou e-mail, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos no contrato.

8.3. Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da hora do conhecimento da contratada até a chegada do técnico. Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à solicitante por sua vez, tomará a decisão sobre aplicação ou não da multa contratual prevista no EDITAL.

9. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela área requisitante do evento ou servidor designado para este fim, representando a Secretaria de Turismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com este termo de referência;

9.2. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE ou por servidor designado para esse fim;

9.3. A indicação de servidor para acompanhar a execução do contrato, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, não exime a Contratada de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.4. Caberá ao executor do Contrato promover o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, quanto a prazos de execução, qualidades dos serviços, boa apresentação dos materiais e equipamentos e ao final de cada serviço demandado emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços;

9.5. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, devendo atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.6. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição dos serviços realizados em desacordo com o descrito neste termo de referência;

9.7. De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados os seguintes funcionários para exercerem cargo de: Fiscal de contrato: Antonio Carlos Donola.

10. – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.1. A empresa deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – Conselho de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da Licitante e de seu (s) responsável técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de engenharia compatível ao objeto da licitação.

10.2. Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação, ao menos 01 (um) profissional de nível superior detentor de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

10.3. A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) anteriormente pertence(m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a vínculo empregatício – através da carteira de trabalho; se sócio – por meio do ato constitutivo da empresa ou, se prestador de serviços – por meio do devido contrato de prestação de serviços.

10.4. A experiência anterior do (s) profissional (is) comprovada por atestado (s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) CAT (s) – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, que deverá (ão) conter, no mínimo, o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado.

11. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Critério de julgamento menor preço por Lote (sendo a licitação composto por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem, onde deve ser emitida ART de execução, cabendo assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços;

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.2. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 13.3. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 13.4. Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado;
- 13.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 13.6. Indicar um preposto, com experiência comprovada em coordenação de eventos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;
- 13.7. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;
- 13.8. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 13.9. Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da CONTRATANTE, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;
- 13.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado;
- 13.11. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência;

14. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato a ser firmado;
- 14.2. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;
- 14.3. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;
- 14.4. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização,



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

14.5. Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

15. – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

15.2 Após a formalização do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar ao Município de Ibaiti, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica fornecida pelo Município de Canela, com correção monetária, em favor do Município.
- b) Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou:
- c) Fiança bancária.

15.3 A garantia apresentada pelo licitante vencedor deverá ter sua vigência igual à do contrato a ser firmado.

15.3.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

15.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos ao licitante vencedor, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

15.3.3 A retenção efetuada não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao licitante vencedor.

15.4 O licitante vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.5 O licitante deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

15.6 O licitante vencedor deverá executar todos os serviços em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual será parte integrante do termo contratual formulado.

15.7 O licitante vencedor é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, estacionamentos rotativos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de Ibaiti.

15.8 O LICITANTE vencedor deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



15.8.1 A cópia da ART da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

16. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ornamentação pode sofrer alteração, no momento da instalação, podendo ser remanejada de um local para o outro, de acordo com a necessidade de cada área apresentada, para um melhor aproveitamento do material, sem prejudicar o quantitativo geral descrito no total da memória de cálculo.

Ibaiti, 29 de setembro de 2022

JOSE GILSO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

Portaria nº 052 de 11 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do **item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

- a) Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;
- b) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;
- c) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
 - a. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
 - b. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- d) Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 77/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **todo o período de execução**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 77/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (**Nome da Empresa**) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2022.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 13 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2022-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA
Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Pregão Eletrônico nº 77/2022-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr. , Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU , que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assim como as condições em que se encontram os enfeites dos anos anteriores, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 14 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de empresa para aquisição e execução de decoração Natalina**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 77/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

Contratação de empresa para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

Pelo prazo máximo de execução e entrega conforme cronograma, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 77/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 77/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5790	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5810	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Execução–

A execução e entrega dos serviços e produtos serão realizadas nos lugares determinados pela CONTRATANTE, sendo a entrega até dia 19 de novembro 2022; retirada após o dia 06 de janeiro de 2022; e, manutenção durante todo o período.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 77/2022;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA: Segurança e Medicina do Trabalho–

A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ela contratados.

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

A **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a **CONTRATADA** ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- Aceitação pelo **CONTRATANTE** do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Rescisão–



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 77/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível,



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., com entrega/execução conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022).

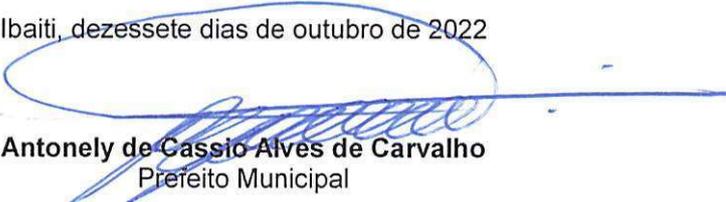
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, dezessete dias de outubro de 2022


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2250 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., com entrega/execução conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, dezessete dias de outubro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



STILOS MASSAGENS
Leticia, Thaila, Larissa,
Patricia e Luana, 3344-
5106 cnc 151853-4

CLASSI-PRIVE

OLÁ SORAYA ZEUS
Sou uma gata loira, do alto
nível educacional cheirosa,
para homens exigentes e
bom gosto - telefone 43
98820-6492 cnc157132 -

STILOS ATEND. VIP
nova massagista, 9 às 19
hrs, aceite cartão. 3323-
6938 cnc 151853-4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA
GROSSA - PR** Aviso de Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 31/10/2022 às 13h30m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), pregão, na forma eletrônica 74/2022. Eventual aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS PEDIÁTRICAS para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 4.555.647,15 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 11 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (41) 3229-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.postagrossa.pr.gov.br/portalfundasaude/>. Ponta Grossa, 17/10/2022
JULIANE DOROSNI STEFANCAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 08:30 HRS.
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 03 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 10:00 HRS.
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes.com.br> e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8300.
Assaí, 17 de Outubro de 2022

EDUARDO NÓBREGA SIMÕES
Preocupado - Portaria 243/2022 de 29/06/2022
SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 968375.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços, com entrega/realização conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.licitacoes.com.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site 03 Município de Itaí, www.itaipr.gov.br, <http://transparencia.itaipr.gov.br/licitacoes/>. Itaí, 17 de outubro de 2022
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Presidente Municipal

Câmara Municipal de Mallet
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 602/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação, sob modalidade Pregão Presencial, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de cobertura, em prédio existente (área construída de 680,52 m², dois pisos) sendo área de cobertura do prédio de 320 m² e na garagem, 72,00 m² de cobertura e mais 42,00 m² de fechamento lateral, totalizando 114,00 m², conforme Anexo I do presente Edital.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.
ABERTURA DOS ENVELOPES 01: Dia 10 de novembro de 2022, às 09:30 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível junto a Comissão Oficial de Pregão na sede da Câmara Municipal de Mallet, situada na Avenida João Pessoa, 909, centro, Mallet - PR a partir da data de 20/10/2022.
INFORMAÇÕES: Fone: (41) 3422-1250
Secretaria da Câmara Municipal de Mallet, 17/10/2022.
Fernando Roberto Arkaten
Pregoeiro Oficial
Seryj Gryczak
Presidente da Câmara

TEM MUITOS PRODUTOS PARA VENDER?

CONHEÇA NOSSA OPÇÃO DE MARKETPLACE E ANUNCIE TUDO EM UM ÚNICO LUGAR!

A PARTIR DE 10 ANÚNCIOS COM FOTOS E COMENTÁRIOS ESPECIAIS. Contrate diretamente pelo site www.folhaclassificados.com.br ou ligue (41) 3384-2000 e faça bons negócios!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LONDRINA, torna público que às 13:00 horas do dia 09/11/2022, no www.comprasgovernamentais.gov.br; UASG: 987667, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total-R\$	Prazo-dias
Veículo Utilitário tipo PICK UP	1	92.076,37	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Celso, Paraná, Brasil - Telefone (43) 3372-4395 - E-mail: licita@londrina.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no site oficial ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Londrina, 17 de outubro de 2022.
Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratada: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR - SAM 64 - CONVÊNIO 1252/2022 - SEDU/ PARANÁICIDADE.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura. Prazo de fornecimento: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura.
Valor Total: R\$ 83.213,33 (oitenta e três mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos). Data: 17 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022
O Município de Goioerê-Pr torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 04 de novembro do ano de 2022, na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia em Goioerê-Pr, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	210,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3521-8900.
Goioerê-Pr, 13 de outubro de 2022.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884
Alex Canziani Silveira
Registrador

Ref. Guia nº 207.572, de 26/05/2022 e Promoção nº 338.761, de 26/05/2022
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EDITAL Nº 930
FAZ SABER a todos que o presente edital vem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF/MF: 085.896.659-09, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.498,47 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.595,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas e as que se vencerem até a

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 214/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 28/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/10/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/10/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 215/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução e realização de oficinas, de produção de panetones e bolachas natalinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 28/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 28/10/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 28/10/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 17 de outubro de 2022.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro/ Comissão Permanente de Licitações

112637/2022

Ibaiti

Aviso de licitação

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 77/2022

Processo Administrativo nº 550/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., com entrega/execução conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 17 de outubro de 2022

Antonly de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

112711/2022

Inajá

Prefeitura Municipal de Inajá

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Divisão de Licitação e Compras

Reaviso de Licitação
Pregão Eletrônico 21/2022

Aquisição de veículo tipo pick-up, zero quilômetro rodado, com o primeiro emplacamento em nome do município, para o fornecimento ao Departamento Municipal de Agricultura, atendendo ao Convênio 161/2022. Condições de habilitação e valor, explícitas em edital, podendo ser adquirido pelo endereço eletrônico:

[www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.](http://www.inaja.pr.gov.br/AbaLicitações)

Protocolo de Proposta: Até às 08h59min - 31 de outubro de

2022.

Abertura da sessão:

A partir das 09h do mesmo dia.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

Em 14 de outubro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

112010/2022

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de enfeites de Natal destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 109/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Outubro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

112690/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino necessário a inseminação do rebanho do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 110/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Outubro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

112700/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas, mochilas-saco e leão de pelúcia (Dare), para distribuição aos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD, no ano letivo de 2022.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 111/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Outubro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

112731/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Processo nº 130/2022

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada pelo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04 de Novembro de 2022, no sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, Centro, Floresta, Paraná, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para realizar Implantação e Pavimentação Asfáltica (AVENIDA PIONEIRO BENEDITO MARUTI), Contrato de Repasse nº 1064785-73/2019 - Convênio SICONV nº 885594, a Pasta Técnica e demais informações contidas no Edital, estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico <http://186.226.249.250:8090/portaltransparencia/>

Floresta /PR, 11 de Outubro de 2022.

ROSILENE MARTINS RAVALLI
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48
 Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R\$ 73.349,00 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2022 e término em 09 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 32.767.323/0001-00

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R\$ 769.365,00 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2022 e término em 09 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Processo Administrativo nº 550/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços, com entrega/execução conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos). recebimento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022). abertura e julgamento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022). início da sessão de disputa de preços: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

 Ibatí, 17 de outubro de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Objeto: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022. Pontuação: Jose Alejandro Mazzo Garcia Titulação em Pós Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5. Valor mensal: R\$ 18.500,00. Valor global: R\$ 222.000,00. Contratante: Município De Ivaí/PR. Contratado: Avive Gestao De Servicos Medicos Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: 08001103011001204233903900000 1953 - 08001103011001204233903900000 1910 - 08001103011001204233903900000 1920
 Ratificado em 17/10/2022. Idir Treviso - Prefeito Municipal Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Lei 10.520/02, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR em 17/10/2022 A PRESENTE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 - PROCESSO ADM. 128/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR. Vencedor: D. GESKA - ME - INSCRITA NO CNPJ: 14.047.634/0001-04 LOTE ÚNICO: VALOR R\$ 53.653,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais) Recursos/fontes 303 e 494.

 Juranda, 17 de outubro de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 31/10/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

 Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2022
EDSON CARLOS BECKER
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 987667
PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, torna público que às 13:00 horas do dia 09/11/2022, no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987667, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

Objeto: Veículo Utilitário tipo PICK UP - Quantidade: 01 - Valor Total: R\$ 92.076,37 - Prazo: 180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Celso, Paraná, Brasil - Telefone (43) 3372-4395 - E-mail: licita@londrina.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site oficial ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

 Londrina, em 17 de outubro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
 Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVIA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação da Concorrência nº 01/2022, Publicado no DOU, no dia 14/10/2022, Seção 3, Página 196, onde se lê: "CONCORRÊNCIA Nº 101/2022", leia-se: "CONCORRÊNCIA Nº 01/2022".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2022

Objeto: Aquisição de CALÇADOS ESCOLARES personalizados, destinados aos alunos do Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023 através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 04 de novembro de 2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 04 de novembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

 Marialva-PR, 13 de outubro de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2022

PROCESSO Nº 968/2022

O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará licitação para ampla participação de empresas em geral, e que até o dia 24 de NOVEMBRO de 2022, às 09h00 (NOVE HORAS), estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Estrada MP-187, que liga os municípios de Mariópolis/PR e Pato Branco/PR, de que trata o Convênio nº 118/2022 - SEIL firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, conforme projeto executivo de implantação, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações.

 Mariópolis-PR, 17 de outubro de 2022.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Ref: Contrato n.º 0245/2022 - ID 2147/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

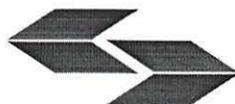
CONTRATADA: H.B. GONGORA & CIA LTDA

CNPJ/MF: 04.447.403/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, A SER EXECUTADA NA CIDADE DE MIRADOR, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRADOR E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 208560/2014. VALOR CONTRATUAL: R\$ 203.915,67 (Duzentos e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.



**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 77/2022**Nº PROC. ADM. 550/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE IBAITI, de acordo com a regulamentação EI FEDERAL Nº 10.520/02 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA e tendo como autoridade ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO.

PUBLICAÇÃO: 18/10/2022 16:56**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 18/10/2022 17:00**FIM REC. PROPOSTA:** 31/10/2022 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 31/10/2022 09:30**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 481.700,9000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços

Para demais informações contato via e-mail: licitaibaiti@hotmail.com, telefone: 4335467450 ou acesso pelo link: [https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_xQQ9xtfzB44bsk1F2MA6ML7_vi2zqSVzNOg58y6T4qUfmtGdpJs7%2FCF6VQ_mpn7H8oN8bmDupdrFwIDaKEe8x1857opmC8NG9nUaQN4zM%](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_xQQ9xtfzB44bsk1F2MA6ML7_vi2zqSVzNOg58y6T4qUfmtGdpJs7%2FCF6VQ_mpn7H8oN8bmDupdrFwIDaKEe8x1857opmC8NG9nUaQN4zM%2F)

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

IBAITI-PR - 07/11/2022



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



COMUNICADO

Informamos que no dia 28/10/2022 (vinte e oito de outubro de 2022) não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Ibaiti. Razão pela qual fica prorrogado o Pregão Eletrônico 77/2022, objeto: “Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços” para o dia 31/10/2022 às 9h00min no site www.bll.org.com.br.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2254 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 59

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

Informamos que no dia 28/10/2022 (vinte e oito de outubro de 2022) não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Ibaíti. Razão pela qual fica prorrogado o Pregão Eletrônico 77/2022, objeto: "Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços" para o dia 31/10/2022 às 9h00min no site www.bll.org.br.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Processo Administrativo Nº 550/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 18/10/2022 16:56:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/10/2022 16:50:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Comunicado - PE 77-2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.
27/10/2022 09:00:39	CADASTRO DE PROPOSTA	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	
27/10/2022 19:54:02	CADASTRO DE PROPOSTA	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	
28/10/2022 12:22:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	
31/10/2022 08:26:13	CADASTRO DE PROPOSTA	R FELIPE INSTALL TECH	
31/10/2022 09:00:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia!
31/10/2022 09:00:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30m encaminharemos o processo para etapa de disputa

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRENCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UNIDADE	le	
Descrição: ÁRVORE DE NATAL			
Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 6.580,50	Valor Total: 13.161,00
2	UNIDADE	le	
Descrição: ÁRVORE DE NATAL			
Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 12.733,70	Valor Total: 38.201,10
3	UNIDADE	le	
Descrição: CARDÃO LUMINOSO			
Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha. Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 440,90	Valor Total: 22.045,00



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

Item: 4 Unidade: PEÇA Marca: le Modelo:
Descrição: ESTRUTURA METALICA

PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO
COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS
3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM
TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)

Quantidade: 9 Valor Unit.: 2.221,90 Valor Total: 19.997,10

Item: 5 Unidade: PEÇA Marca: le Modelo:
Descrição: ESTRUTURA METALICA

PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO
COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS
3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM
TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.623,60 Valor Total: 2.623,60

Item: 6 Unidade: PEÇA Marca: le Modelo:
Descrição: ESTRUTURA METALICA

PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO
COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS
3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM
TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).

Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.016,80 Valor Total: 4.033,60

Item: 7 Unidade: PEÇA Marca: le Modelo:
Descrição: ESTRUTURA METALICA

Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura:
4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.486,90 Valor Total: 4.973,80

Item: 8 Unidade: PEÇA Marca: le Modelo:
Descrição: ESTRUTURA METALICA

Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação, equipado com Pisca pisca LED
e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V

Quantidade: 1 Valor Unit.: 23.894,90 Valor Total: 23.894,90

Item: 9 Unidade: UN Marca: ex decor Modelo:
Descrição: LAMPADA PISCA

Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 21,00 Valor Total: 1.050,00

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: Yuhau Modelo:
Descrição: MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES DIVERSAS - ROLO COM 100M

Quantidade: 20 Valor Unit.: 726,40 Valor Total: 14.528,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: le Modelo:
Descrição: PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED

Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x
ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)

Quantidade: 6 Valor Unit.: 931,50 Valor Total: 5.589,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: le Modelo:
Descrição: PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED
Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).
Quantidade: 9 Valor Unit.: 1.435,70 Valor Total: 12.921,30

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: le Modelo:
Descrição: PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED
Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).
Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.820,30 Valor Total: 3.640,60

Item: 14 Unidade: SERVIÇOS Marca: serv Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS.

PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LÉD QUANDO NECESSÁRIO. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35.

OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.

FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL;

TUDO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:

ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.

- 1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS
- 2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS
- 3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS
- 4 ARAME GALVANIZADO 20KG
- 5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS
- 6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS
- 7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M
- 3 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M
- 9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS
- 10 RELÊ FOTO ELETRICO =200PÇS
- 11 BASE PARA RELÊ FOTO ELETRICO=50PÇS

PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:

RUA PARANÁ 42 PONTOS;

Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.

18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10A.

Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.

RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.

15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionament

Quantidade: 1 Valor Unit.: 62.407,00 Valor Total: 62.407,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: v8 Modelo:
Descrição: SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE
CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO
CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS).
Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO
CONTRATANTE)
Quantidade: 210 Valor Unit.: 85,40 Valor Total: 17.934,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	055 16.984.454/0001-84	481.700,90	247.000,00	Sim
2 R FELIPE INSTALL TECH	017 44.977.589/0001-58	481.700,90	340.000,00	Sim
3 VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	052 27.262.144/0001-72	481.600,90	344.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 16:56:24	PUBLICADO			
18/10/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/10/2022 09:30:01	DISPUTA			
31/10/2022 09:30:01	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		481.700,90
31/10/2022 09:30:01	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		481.600,90
31/10/2022 09:30:01	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		481.700,90
31/10/2022 09:31:24	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		480.000,00
31/10/2022 09:31:45	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		481.000,00
31/10/2022 09:32:02	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		479.000,00
31/10/2022 09:33:57	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		478.500,00
31/10/2022 09:34:20	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		477.000,00
31/10/2022 09:34:48	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		470.000,00
31/10/2022 09:35:28	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		468.000,00
31/10/2022 09:39:47	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		464.000,00
31/10/2022 09:40:26	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		463.000,00
31/10/2022 09:40:49	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		450.000,00
31/10/2022 09:41:08	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		448.000,00
31/10/2022 09:42:18	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		447.000,00
31/10/2022 09:42:33	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		445.000,00
31/10/2022 09:43:26	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		444.000,00
31/10/2022 09:43:43	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		441.000,00
31/10/2022 09:43:43	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		440.000,00
31/10/2022 09:44:02	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		438.000,00
31/10/2022 09:44:23	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		435.000,00
31/10/2022 09:44:50	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		434.500,00
31/10/2022 09:45:02	TEMPO RANDÔMICO			
31/10/2022 09:45:34	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		430.000,00



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

31/10/2022 09:46:31	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)	360.000,00
31/10/2022 09:47:30	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)	355.000,00
31/10/2022 09:47:45	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)	350.000,00
31/10/2022 09:48:21	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)	348.000,00
31/10/2022 09:48:34	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)	345.000,00
31/10/2022 09:49:01	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)	344.000,00
31/10/2022 09:49:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 055			
31/10/2022 09:49:02	FECHADO 1		
31/10/2022 09:49:12	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)	340.000,00
31/10/2022 09:50:52	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	247.000,00
31/10/2022 09:54:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			
31/10/2022 09:54:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/10/2022 09:54:02	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



Município de Ibaiti - 2022
Relação de Participantes
Pregão 77/2022



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
46893-2	16.984.454/0001-84	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Equiplano

Município de Ibaiti - 2022

Classificação por lote

Pregão 77/2022

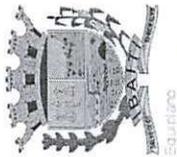


Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA			
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	Classificado	247.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 77/2022

Data abertura: 01/11/2022 Data julgamento: 01/11/2022 Data homologação: CNPJ: 16.884.454/0001-84

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA				
001	ÁRVORE DE NATAL	2,00	6.580,50 *	le
002	ÁRVORE DE NATAL	3,00	12.733,70 *	le
003	CARDÃO LUMINOSO	50,00	440,90 *	le
004	ESTRUTURA METALICA	9,00	2.221,90 *	le
005	ESTRUTURA METALICA	1,00	2.623,60 *	le
006	ESTRUTURA METALICA	2,00	2.016,80 *	le
007	ESTRUTURA METALICA	2,00	2.468,90 *	le
008	ESTRUTURA METALICA	1,00	23.894,90 *	le
009	LAMPADA PISCA	50,00	21,00 *	exdcor
010	MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES D	20,00	726,40 *	Yuhau
011	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED	6,00	931,50 *	le
012	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED	9,00	1.455,70 *	le
013	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED	2,00	1.820,30 *	le
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	62.407,00 *	serv
015	SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE	210,00	85,40 *	v8
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			247.000,00	247.000,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	0,00





Município de Ibaiti - 2022
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 77 a 77



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		234.817,71	120.426,50	481.700,90	247.000,00	234.700,90	48,72
Licitação: 77/2022 - Pregão		234.817,71	120.426,50	481.700,90	247.000,00	234.700,90	48,72
Contratação de empresa para aquisição e execução de							
Lote: 1	AMPLA CONCORRENCIA	234.817,71	120.426,50	481.700,90	247.000,00	234.700,90	48,72
38291	CARDÃO LUMINOSO	860,00	440,90	43.000,00	22.045,00	20.955,00	48,73
1868	ESTRUTURA	4.333,34	2.221,90	39.000,06	19.997,10	19.002,96	48,73
1868	ESTRUTURA	5.116,67	2.623,60	5.116,67	2.623,60	2.493,07	48,72
1868	ESTRUTURA	3.933,34	2.016,80	7.866,68	4.033,60	3.833,08	48,73
1868	ESTRUTURA	4.850,00	2.486,90	9.700,00	4.973,80	4.726,20	48,72
1868	ESTRUTURA	46.600,00	23.894,90	46.600,00	23.894,90	22.705,10	48,72
1238	LAMPADA PISCA	41,00	21,00	2.050,00	1.050,00	1.000,00	48,78
38290	MANGUEIRA LED	1.416,67	726,40	28.333,40	14.528,00	13.805,40	48,72
38288	PAINEL ILUMINADO	1.816,67	931,50	10.900,02	5.589,00	5.311,02	48,72
38288	PAINEL ILUMINADO	2.800,00	1.435,70	25.200,00	12.921,30	12.278,70	48,73
38288	PAINEL ILUMINADO	3.550,00	1.820,30	7.100,00	3.640,60	3.459,40	48,72
2150	PRESTAÇÃO DE	121.666,67	62.407,00	121.666,67	62.407,00	59.259,67	48,71
38287	SNOW FALL TUBO	166,67	85,40	35.000,70	17.934,00	17.066,70	48,76
38289	ÁRVORE DE NATAL	12.833,34	6.580,50	25.666,68	13.161,00	12.505,68	48,72
38289	ÁRVORE DE NATAL	24.833,34	12.733,70	74.500,02	38.201,10	36.298,92	48,72
Total geral		234.817,71	120.426,50	481.700,90	247.000,00	234.700,90	48,72



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022 Processo Administrativo Nº. 550/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

Data do Edital: 17/10/2022 (dezessete dias de outubro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 17 de outubro de 2022, página 7, edição nº 2250;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 18 de outubro de 2022, página 20;

Diário Oficial Estadual, dia 18 de outubro de 2022, página 44, edição nº 11276;

Diário Oficial da União, dia 18 de outubro de 2022, página 315, edição nº 198;

Recebimento das propostas: Até dia 01/11/2022 (primeiro de novembro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura Silva, Mauro Procópio de Camargo

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	Conforme Termo de Referência
R FELIPE INSTALL TECH	44.977.589/0001-58	90	Conforme Termo de Referência
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	27.262.144/0001-72	90	Conforme Termo de Referência



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	Conforme Termo de Referência
R FELIPE INSTALL TECH	44.977.589/0001-58	90	Conforme Termo de Referência
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	27.262.144/0001-72	90	Conforme Termo de Referência

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Ordem	Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso
-------	----------	-----------	-----------------------

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	1	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)	le	2,00	6.580,50
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	2	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura:	le	3,00	12.733,70



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



			acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).			
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHA RIA ELÉTRICA ME	1	3	CARDÃO LUMINOSO Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha. Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.	le	50,00	440,90
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHA RIA ELÉTRICA ME	1	4	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	le	9,00	2.221,90
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHA RIA ELÉTRICA ME	1	5	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO. (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	1,00	2.623,60

Handwritten signature and initials in blue ink.

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	6	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	2,00	2.016,80
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	7	ESTRUTURA METALICA Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.	le	2,00	2.486,90
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	8	ESTRUTURA METALICA Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V	le	1,00	23.894,90
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	9	LAMPADA PISCA Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.	ex decor	50,00	21,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	10	MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES DIVERSAS - ROLO COM 100M	Yuhau	20,00	726,40
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	1	11	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V	le	6,00	931,50

Handwritten signature and initials

RIA ELÉTRICA ME			- LARG = 3 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)			
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	12	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	9,00	1.435,70
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	13	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	2,00	1.820,30
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCAS PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS. PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO.OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35. OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO	serv	1,00	62.407,00

L
AM



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		<p>DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.</p> <p>FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL;</p> <p>TODO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p> <p>MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:</p> <p>ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.</p> <p>1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS</p> <p>2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS</p> <p>3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS</p> <p>4 ARAME GALVANIZADO 20KG</p> <p>5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS</p> <p>6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS</p> <p>7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M</p> <p>8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M</p> <p>9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS</p> <p>10 RELÊ FOTO ELETRICO =200PÇS</p> <p>11 BASE PARA RELÊ FOTO ELETRICO=50PÇS</p> <p>PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:</p> <p>RUA PARANÁ 42 PONTOS;</p>		
--	--	--	--	--

ACM
L



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		<p>Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.</p> <p>18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10A.</p> <p>Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.</p> <p>15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10. Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA TEOFILLO MARQUES DA SILVEIRA = 16 PONTOS</p> <p>RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 PONTOS</p> <p>RUA RUI BARBOSA = 14 PONTOS</p> <p>AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 PONTOS</p> <p>AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 PONTOS</p> <p>RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES = 8 PONTOS</p> <p>RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 PONTOS</p>			
--	--	--	--	--	--

JMS
L



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		<p>RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 PONTOS</p> <p>Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>PREFEITURA;</p> <p>Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall.</p> <p>PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes com mangueira de LED.</p> <p>PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led.</p> <p>ROTATÓRIAS montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO)</p>			
--	--	--	--	--	--

Handwritten signature and initials.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



			ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA -montagem de 02 arvores de 06 metros com cordão luminosos.			
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	15	SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS). Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	v8	210,00	85,40

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	Conforme Termo de Referência

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME CNPJ 16.984.454/0001-84	247.000,00	Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais	50% na entrega e 50% na retirada	001



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631 Ibaíti-PR CEP 84900-000				
--	--	--	--	--

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 481.700,90
(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 247.000,00
(Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 234.700,90 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos Reais e Noventa Centavos).

Percentual de economia: 48,72%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 77/2022** - Processo Administrativo nº 550/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 07 de novembro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022 Processo Administrativo Nº. 550/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

Data do Edital: 17/10/2022 (dezessete dias de outubro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 17 de outubro de 2022, página 7, edição nº 2250;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 18 de outubro de 2022, página 20;

Diário Oficial Estadual, dia 18 de outubro de 2022, página 44, edição nº 11276;

Diário Oficial da União, dia 18 de outubro de 2022, página 315, edição nº 198;

Recebimento das propostas: Até dia 01/11/2022 (primeiro de novembro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura Silva, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	Conforme Termo de Referência
R FELIPE INSTALL TECH	44.977.589/0001-58	90	Conforme Termo de Referência
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	27.262.144/0001-72	90	Conforme Termo de Referência

2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	Conforme Termo de Referência

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2263 IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022			PÁGINA 16
R FELIPE INSTALL TECH	44.977.589/0001-58	90	Conforme Termo de Referência
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	27.262.144/0001-72	90	Conforme Termo de Referência

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Ordem	Vencedor		Valor R\$	Valor R\$ por extenso		
Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	1	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)		2,00	6.580,50
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	2	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).		3,00	12.733,70
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	3	CARDÃO LUMINOSO Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha. Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.		50,00	440,90
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	4	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)		9,00	2.221,90
AR DA FONSECA SERVIÇOS E	1	5	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO		1,00	2.623,60

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2263	IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022	PÁGINA 17		
ENGENHARIA ELÉTRICA ME			COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).			
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	6	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	2,00	2.016,80
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	7	ESTRUTURA METALICA Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.	le	2,00	2.486,90
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	8	ESTRUTURA METALICA Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V	le	1,00	23.894,90
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	9	LAMPADA PISCA Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.	ex decor	50,00	21,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	10	MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES DIVERSAS - ROLO COM 100M	Yuhau	20,00	726,40
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	11	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	le	6,00	931,50
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	12	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	9,00	1.435,70
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	13	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	2,00	1.820,30
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO,	serv	1,00	62.407,00

ANO 2022	EDIÇÃO Nº 2263	IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022	PÁGINA 18
		<p>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS.</p> <p>PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35.</p> <p>OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.</p> <p>FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL;</p> <p>TUDO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p> <p>MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:</p> <p>ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.</p> <p>1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS</p> <p>2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS</p> <p>3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS</p> <p>4 ARAME GALVANIZADO 20KG</p> <p>5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS</p> <p>6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS</p> <p>7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M</p> <p>8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M</p> <p>9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS</p> <p>10 RELÊ FOTO ELETRICO =200PÇS</p> <p>11 BASE PARA RELÊ FOTO ELETRICO=50PÇS</p> <p>PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:</p> <p>RUA PARANÁ 42 PONTOS;</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.</p>	

ANO 2022	EDIÇÃO Nº 2263	IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022	PÁGINA 19
		<p>18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10A.</p> <p>Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.</p> <p>15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10. Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA TEOFIL MARQUES DA SILVEIRA = 16 PONTOS</p> <p>RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 PONTOS</p> <p>RUA RUI BARBOSA = 14 PONTOS</p> <p>AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 PONTOS</p> <p>AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 PONTOS</p> <p>RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES = 8 PONTOS</p> <p>RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 PONTOS</p> <p>RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 PONTOS</p> <p>Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>PREFEITURA;</p> <p>Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço</p>	

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2263 IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022			PÁGINA 20
		<p>municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall.</p> <p>PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes com mangueira de LED.</p> <p>PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led.</p> <p>ROTATÓRIAS montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO)</p> <p>ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA -montagem de 02 arvores de 06 metros com cordão luminosos.</p>	
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	15	<p>SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS). Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)</p>

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	Conforme Termo de Referência

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME CNPJ 16.984.454/0001-84	247.000,00	Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais	50% na entrega e 50% na retirada	001



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2263 IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022			PÁGINA 21
RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631 Ibaiti-PR CEP 84900-000			

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 234.700,90 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos Reais e Noventa Centavos).

Percentual de economia: 48,72%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 77/2022** - Processo Administrativo nº 550/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 07 de novembro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Termo de Adjucação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 77/2022, que tem como objeto: **Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., em favor da empresa: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME, R FELIPE INSTALL TECH, VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, 44.977.589/0001-58, 27.262.144/0001-72, no valor total de R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais).**

Ibaity/Pr., 08 de novembro de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2022
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 77/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631, 0** - CEP: **84900000** - **BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr **PAULO HENRIQUE LIRANCO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **023.738.439-60**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., oito dias de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ nº 16.984.454/0001-84
PAULO HENRIQUE LIRANCO
CONTRATADA**

**ANTONIO CARLOS DONOLA
FISCAL DO CONTRATO**

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 77/2022, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., em favor da empresa: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME, R FELIPE INSTALL TECH, VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, 44.977.589/0001-58, 27.262.144/0001-72, no valor total de R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

Ibaíti/Pr., 08 de novembro de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2022 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 77/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, com sede na RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr PAULO HENRIQUE LIRANCO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 023.738.439-60.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., oito dias de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ nº 16.984.454/0001-84
PAULO HENRIQUE LIRANCO
CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DONOLA
FISCAL DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Processo Administrativo Nº 550/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 18/10/2022 16:56:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/10/2022 16:50:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Comunicado - PE 77-2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
27/10/2022 09:00:39	CADASTRO DE PROPOSTA	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
27/10/2022 19:54:02	CADASTRO DE PROPOSTA	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA
31/10/2022 12:22:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
31/10/2022 08:26:13	CADASTRO DE PROPOSTA	R FELIPE INSTALL TECH
31/10/2022 09:00:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
31/10/2022 09:00:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30m encaminharemos o processo para etapa de disputa		
31/10/2022 09:54:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Finalizado a etapa de disputa, estamos analisando a documentação de habilitação		
31/10/2022 10:13:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Finalizado a verificação de documentos, declaro a empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI devidamente habilitada no certame.		
31/10/2022 10:13:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
estou encaminhando o processo para manifestação de recursos		
10/11/2022 12:42:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME adicionou o arquivo c2f9a7e6a53943009120fe57601af006.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
AMPLA CONCORRENCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	le	Modelo:
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: le		Modelo:
Descrição: ÁRVORE DE NATAL				
Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)				
Quantidade: 2		Valor Unit.:	3.500,00	Valor Total: 7.000,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: le		Modelo:
Descrição: ÁRVORE DE NATAL				
Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).				
Quantidade: 3		Valor Unit.:	7.000,00	Valor Total: 21.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: le	Modelo:
Descrição: CARDÃO LUMINOSO			
Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha. Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 17.500,00	
Item: 4	Unidade: PEÇA	Marca: le	Modelo:
Descrição: ESTRUTURA METALICA			
PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 10.800,00	
Item: 5	Unidade: PEÇA	Marca: le	Modelo:
Descrição: ESTRUTURA METALICA			
PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.800,00	Valor Total: 1.800,00	
Item: 6	Unidade: PEÇA	Marca: le	Modelo:
Descrição: ESTRUTURA METALICA			
PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.400,00	Valor Total: 2.800,00	
Item: 7	Unidade: PEÇA	Marca: le	Modelo:
Descrição: ESTRUTURA METALICA			
Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 3.000,00	
Item: 8	Unidade: PEÇA	Marca: le	Modelo:
Descrição: ESTRUTURA METALICA			
Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16.000,00	Valor Total: 16.000,00	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ex decor	Modelo:
Descrição: LAMPADA PISCA			
Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 1.250,00	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Yuhau	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES DIVERSAS - ROLO COM 100M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 850,00	Valor Total: 17.000,00	

MUNICÍPIO DE IBAITI
IBAITI-PR



Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: le Modelo:
Descrição: PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED

Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)
Quantidade: 6 Valor Unit.: 600,00 Valor Total: 3.600,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: le Modelo:
Descrição: PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED

Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).
Quantidade: 9 Valor Unit.: 750,00 Valor Total: 6.750,00

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: le Modelo:
Descrição: PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED

Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).
Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.200,00 Valor Total: 2.400,00

Item: 14 Unidade: SERVIÇOS Marca: serv Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS.

PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35.

OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.

FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL;

TUDO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:

ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.

- 1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS
- 2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS
- 3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS
- 4 ARAMÉ GALVANIZADO 20KG
- 5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS
- 6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS
- 7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M
- 8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M
- 9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS
- 10 RELÉ FOTO ELETRICO =200PÇS
- 11 BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO=50PÇS

PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:

RUA PARANÁ 42 PONTOS;

Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.

18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10A.

Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.

RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.

15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionament

Quantidade: 1 Valor Unit.: 120.350,00 Valor Total: 120.350,00

Gerado em: 17/11/2022 10:30:35

3 de 5



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: v8 Modelo:
Descrição: SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE
CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO
CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS).
Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO
CONTRATANTE)
Quantidade: 210 Valor Unit.: 75,00 Valor Total: 15.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	055 16.984.454/0001-84	481.700,90	247.000,00	Sim
2 R FELIPE INSTALL TECH	017 44.977.589/0001-58	481.700,90	340.000,00	Sim
3 VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	052 27.262.144/0001-72	481.600,90	344.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 16:56:24	PUBLICADO			
18/10/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/10/2022 09:30:01	DISPUTA			
31/10/2022 09:30:01	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		481.700,90
31/10/2022 09:30:01	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		481.600,90
31/10/2022 09:30:01	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		481.700,90
31/10/2022 09:31:24	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		480.000,00
31/10/2022 09:31:45	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		481.000,00
31/10/2022 09:32:02	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		479.000,00
31/10/2022 09:33:57	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		478.500,00
31/10/2022 09:34:20	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		477.000,00
31/10/2022 09:34:48	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		470.000,00
31/10/2022 09:35:28	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		468.000,00
31/10/2022 09:39:47	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		464.000,00
31/10/2022 09:40:26	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		463.000,00
31/10/2022 09:40:49	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		450.000,00
31/10/2022 09:41:08	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		448.000,00
31/10/2022 09:42:18	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		447.000,00
31/10/2022 09:42:33	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		445.000,00
31/10/2022 09:43:26	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME		444.000,00
31/10/2022 09:43:43	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		441.000,00
31/10/2022 09:43:43	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		440.000,00
31/10/2022 09:44:02	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		438.000,00
31/10/2022 09:44:23	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)		435.000,00
31/10/2022 09:44:50	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		434.500,00
31/10/2022 09:45:02	TEMPO RANDÔMICO			
31/10/2022 09:45:34	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)		430.000,00



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

31/10/2022 09:46:31	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)	360.000,00
31/10/2022 09:47:30	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)	355.000,00
31/10/2022 09:47:45	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)	350.000,00
31/10/2022 09:48:21	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)	348.000,00
31/10/2022 09:48:34	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)	345.000,00
31/10/2022 09:49:01	LANCE	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 052)	344.000,00
31/10/2022 09:49:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 055			
31/10/2022 09:49:02	FECHADO 1		
31/10/2022 09:49:12	LANCE	R FELIPE INSTALL TECH (PARTICIPANTE 017)	340.000,00
31/10/2022 09:50:52	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	247.000,00
31/10/2022 09:54:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			
31/10/2022 09:54:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/10/2022 09:54:02	HABILITAÇÃO		
31/10/2022 10:13:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/10/2022 11:13:17	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2022 16:38:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



Município de Ibaiti - 2022
Relação de Participantes
Pregão 77/2022

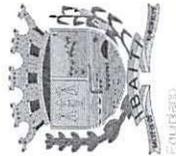


Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
46893-2	16.984.454/0001-84	URANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	Habilitado
86156-1	44.977.599/0001-58	R FELIPE INSTALL TECH	Classificado
90805-3	27.262.144/0001-72	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Ibaiti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 77/2022

Página: 1

Data abertura: 01/11/2022		Data julgamento: 01/11/2022		Data homologação:	
Item	Descrição	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA					
001	ÁRVORE DE NATAL	UNID	2,00	3.500,00 *	le
002	ÁRVORE DE NATAL	UNID	3,00	7.000,00 *	le
003	CARDÃO LUMINOSO	UNID	50,00	350,00 *	le
004	ESTRUTURA METALICA	PÇ	9,00	1.200,00 *	le
005	ESTRUTURA METALICA	PÇ	1,00	1.800,00 *	le
006	ESTRUTURA METALICA	PÇ	2,00	1.400,00 *	le
007	ESTRUTURA METALICA	PÇ	2,00	1.500,00 *	le
008	ESTRUTURA METALICA	PÇ	1,00	16.000,00 *	le
009	LAMPADA PISCA	UN	50,00	25,00 *	ex discor
010	MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES D	UNID	20,00	850,00 *	Yutau
011	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED	UNID	6,00	600,00 *	le
012	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED	UNID	9,00	750,00 *	le
013	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED	UNID	2,00	1.200,00 *	le
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	1,00	120.350,00 *	serv
015	SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE	UNID	210,00	75,00 *	v8
TOTAL DO LOTE				247.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				247.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				0,00	0,00

CNPJ: 16.984.454/0001-84 - LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 27.262.144/0001-72 - VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA

CNPJ: 44.977.589/0001-58 - R. FELIPE INSTALL TECH
CNPJ: 27.262.144/0001-72 - EMP - Empresa ME





Município de Ibaiti - 2022
Classificação por lote
Pregão 77/2022



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA			
46893-2 LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E	16.984.454/0001-84	Classificado	247.000,00

Qtde. lotes desertos: 000

Qtde. lotes frustrados: 000



Município de Ibaiti - 2022
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 77 a 77



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		234.817,71	156.600,00	481.700,90	247.000,00	234.700,90	48,72
Licitação: 77/2022 - Pregão		234.817,71	156.600,00	481.700,90	247.000,00	234.700,90	48,72
Contratação de empresa para aquisição e execução de							
Lote: 1	AMPLA CONCORRENCIA	234.817,71	156.600,00	481.700,90	247.000,00	234.700,90	48,72
38291	CARDÃO LUMINOSO	860,00	350,00	43.000,00	17.500,00	25.500,00	59,30
1868	ESTRUTURA	4.333,34	1.200,00	39.000,06	10.800,00	28.200,06	72,31
1868	ESTRUTURA	5.116,67	1.800,00	5.116,67	1.800,00	3.316,67	64,82
1868	ESTRUTURA	3.933,34	1.400,00	7.866,68	2.800,00	5.066,68	64,41
1868	ESTRUTURA	4.850,00	1.500,00	9.700,00	3.000,00	6.700,00	69,07
1868	ESTRUTURA	46.600,00	16.000,00	46.600,00	16.000,00	30.600,00	65,67
1238	LAMPADA PISCA	41,00	25,00	2.050,00	1.250,00	800,00	39,02
38290	MANGUEIRA LED	1.416,67	850,00	28.333,40	17.000,00	11.333,40	40,00
38288	PAINEL ILUMINADO	1.816,67	600,00	10.900,02	3.600,00	7.300,02	66,97
38288	PAINEL ILUMINADO	2.800,00	750,00	25.200,00	6.750,00	18.450,00	73,21
38288	PAINEL ILUMINADO	3.550,00	1.200,00	7.100,00	2.400,00	4.700,00	66,20
2150	PRESTAÇÃO DE	121.666,67	120.350,00	121.666,67	120.350,00	1.316,67	1,08
38287	SNOW FALL TUBO	166,67	75,00	35.000,70	15.750,00	19.250,70	55,00
38289	ÁRVORE DE NATAL	12.833,34	3.500,00	25.666,68	7.000,00	18.666,68	72,73
38289	ÁRVORE DE NATAL	24.833,34	7.000,00	74.500,02	21.000,00	53.500,02	71,81
Total geral		234.817,71	156.600,00	481.700,90	247.000,00	234.700,90	48,72



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO* PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022 Processo Administrativo Nº. 550/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

Data do Edital: 17/10/2022 (dezessete dias de outubro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 17 de outubro de 2022, página 7, edição nº 2250;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 18 de outubro de 2022, página 20;

Diário Oficial Estadual, dia 18 de outubro de 2022, página 44, edição nº 11276;

Diário Oficial da União, dia 18 de outubro de 2022, página 315, edição nº 198;

Recebimento das propostas: Até dia 01/11/2022 (primeiro de novembro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Carla de Moura Silva, Rosangela Teixeira
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	Conforme Termo de Referência
R FELIPE INSTALL TECH	44.977.589/0001-58	90	Conforme Termo de Referência
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	27.262.144/0001-72	90	Conforme Termo de Referência

2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	Conforme Termo de Referência
R FELIPE INSTALL TECH	44.977.589/0001-58	90	Conforme Termo de Referência
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	27.262.144/0001-72	90	Conforme Termo de Referência

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	1	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)	le	2,00	3.500,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	2	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	3,00	7.000,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	3	CARDÃO LUMINOSO Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha. Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.	le	50,00	350,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	4	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO	le	9,00	1.200,00

R

CRS

L

ENGENHARIA - EIRELI			COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)			
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	5	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	1,00	1.800,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	6	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	2,00	1.400,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	7	ESTRUTURA METALICA Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.	le	2,00	1.500,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	8	ESTRUTURA METALICA Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V	le	1,00	16.000,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	9	LAMPADA PISCA Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.	ex decor	50,00	25,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	10	MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES DIVERSAS - ROLO COM 100M	Yuhau	20,00	850,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS	1	11	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED -	le	6,00	600,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI			TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)			
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	12	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	9,00	750,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	13	PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	2,00	1.200,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	14	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS.</p> <p>PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO.OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35.</p> <p>OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.</p> <p>FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL;</p> <p>TODO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p> <p>MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:</p> <p>ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.</p> <p>1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS</p>	serv	1,00	120.350,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		<p>2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS</p> <p>3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS</p> <p>4 ARAME GALVANIZADO 20KG</p> <p>5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS</p> <p>6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS</p> <p>7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M</p> <p>8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M</p> <p>9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS</p> <p>10 RELÊ FOTO ELETRICO =200PÇS</p> <p>11 BASE PARA RELÊ FOTO ELETRICO=50PÇS</p> <p>PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:</p> <p>RUA PARANÁ 42 PONTOS;</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.</p> <p>18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10A.</p> <p>Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.</p> <p>15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10. Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA TEOFILIO MARQUES DA SILVEIRA = 16 PONTOS</p> <p>RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 PONTOS</p> <p>RUA RUI BARBOSA = 14 PONTOS</p> <p>AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 PONTOS</p>			
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



			<p>AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 PONTOS</p> <p>RUA MARGARIDA FRAKLIN GONCALVES = 8 PONTOS</p> <p>RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 PONTOS</p> <p>RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 PONTOS</p> <p>Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>PREFEITURA;</p> <p>Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall.</p> <p>PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes com mangueira de LED.</p> <p>PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led.</p> <p>ROTATÓRIAS montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO)</p> <p>ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA -montagem de 02 arvores de 06 metros com cordão luminosos.</p>			
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	15	SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE CONJUNTO COM 08 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS). Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	v8	210,00	75,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	PAULO HENRIQUE LIRANCO	023.738.439-60	90	Conforme Termo de Referência

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI CNPJ 16.984.454/0001-84 RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Ibaiti-PR CEP 84900-000	247.000,00	Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais	50% na entrega e 50% na retirada	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 234.700,90 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos Reais e Noventa Centavos).

Percentual de economia: 48,72%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 77/2022** - Processo Administrativo nº 550/2022, propostas e documentos dos participantes.

R L M



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 07 de novembro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

*Publicado por incorreção da matéria original publicada no Diário Oficial no dia 07 de novembro de 2022, Edição 2263, páginas 15 a 21.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

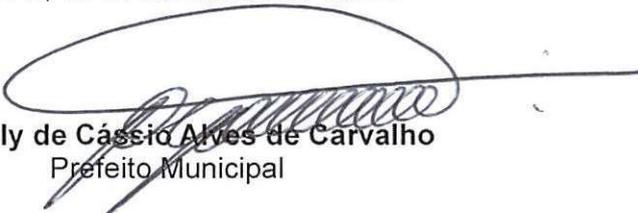
- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022*

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 77/2022, que tem como objeto: **Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022**, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., em favor da empresa: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, R FELIPE INSTALL TECH, VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, 44.977.589/0001-58, 27.262.144/0001-72, no valor total de **R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais)**.

Ibaiti/Pr., 08 de novembro de 2022.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

*Publicado por incorreção da matéria original publicada no Diário Oficial no dia 08 de novembro de 2022, Edição 2264, página 2.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2022*
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 77/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO , 631 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de Ibaity/PR, representada pelo Sr **PAULO HENRIQUE LIRANCO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **023.738.439-60**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaity/Pr.

Ibaity/Pr., oito dias de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ nº 16.984.454/0001-84
PAULO HENRIQUE LIRANCO
CONTRATADA**

**ANTONIO CARLOS DONOLA
FISCAL DO CONTRATO**

*Publicado por incorreção da matéria original publicada no Diário Oficial no dia 08 de novembro de 2022, Edição 2264, página 2.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2271 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 29

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022
Processo Administrativo Nº. 550/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.

Data do Edital: 17/10/2022 (dezessete dias de outubro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 17 de outubro de 2022, página 7, edição nº 2250;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 18 de outubro de 2022, página 20;

Diário Oficial Estadual, dia 18 de outubro de 2022, página 44, edição nº 11276;

Diário Oficial da União, dia 18 de outubro de 2022, página 315, edição nº 198;

Recebimento das propostas: Até dia 01/11/2022 (primeiro de novembro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Carla de Moura Silva, Rosangela Teixeira
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	Conforme Termo de Referência
R FELIPE INSTALL TECH	44.977.589/0001-58	90	Conforme Termo de Referência
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	27.262.144/0001-72	90	Conforme Termo de Referência

2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	Conforme Termo de Referência
R FELIPE INSTALL TECH	44.977.589/0001-58	90	Conforme Termo de

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2271 IBAITI, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022			PÁGINA 30
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	27.262.144/0001-72	90	Referência Conforme Termo de Referência

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	1	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)	le	2,00	3.500,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	2	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 6 x 2,5m Ponteira = 0,70 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	3,00	7.000,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	3	CARDÃO LUMINOSO Cordão Luminoso formado com fio paralelo 2x1,5mm - 50m - 300V - equipado com 50 lâmpadas tipo bolinha. Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.	le	50,00	350,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	4	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 10M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	le	9,00	1.200,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	5	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 13M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 5"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 40X40 CM NA CHAPA 12MM, TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM DUPLA, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	1,00	1.800,00
LIRANCO	1	6	ESTRUTURA METALICA PORTAL METÁLICO TIPO	le	2,00	1.400,00

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2271		IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022			PÁGINA 31
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI				PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DE ENFEITE NATALINO COM 6M DE LARGURA CONFECCIONADO COM TUBO DE 4"CHAPA 1/8, COM 4,5 DE ALTURA, BASE COM 4 PARAFUSOS 3/4"POR 3" SENDO 30X30 CM NA CHAPA 12MM. TRAVESSA SUPERIOR 50X30 NA CHAPA 16MM SIMPLES, PINTADO COM TINTA ESMALTE ALUMÍNIO.(DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).			
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	7		ESTRUTURA METALICA Pórtico tipo arco estrelar iluminado Material: Metalon e Ferro chato. Material: Pisca pisca LED e Mangueira LED Dimensões: Altura: 4000 mm Largura: 2850 mm - Tensão 220V - Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação.	le	2,00	1.500,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	8		ESTRUTURA METALICA Trenó Glamour Iluminado Interativo com 3 Renas, Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação, equipado com Pisca pisca LED e Mangueira LED - 220V, Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento: 2500 mm - Tensão 220V	le	1,00	16.000,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	9		LAMPADA PISCA Pisca Pisca comprimento de 10m - 220V - com 100 lâmpadas. Cores diversas.	ex decor	50,00	25,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	10		MANGUEIRA LED 10MM - 220V - CORES DIVERSAS - ROLO COM 100M	Yuhau	20,00	850,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	11		PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED - TENSÃO 220V - LARG = 3 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)	le	6,00	600,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	12		PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 4,5 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	9,00	750,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	13		PAINEL ILUMINADO LED ESTRELAR LED Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação. TENSÃO 220V - LARG = 6,8 mts x ALT = 2 mts (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE).	le	2,00	1.200,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	14		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 254 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS. PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCAS PISCAS E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED	serv	1,00	120.350,00

ANO 2022	EDIÇÃO Nº 2271	IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022	PÁGINA 32
		<p>QUANDO NECESSÁRIO OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35.</p> <p>OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.</p> <p>FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL;</p> <p>TUDO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p> <p>MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES E INSTALAÇÃO:</p> <p>ITEM DESCRIÇÃO QT UNI.</p> <p>1 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 150MM 2000 PÇS</p> <p>2 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM 2000 PÇS</p> <p>3 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM 1500 PÇS</p> <p>4 ARAME GALVANIZADO 20KG</p> <p>5 CASCATA PISCA PISCA 127/220 V15 PÇS</p> <p>6 CORDÃO PISCA PISCA 127/220V 15 PÇS</p> <p>7 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V 500 M</p> <p>8 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V = 500 M</p> <p>9 DISJUNTOR BIFASICO DE 10A=20PÇS</p> <p>10 RELÊ FOTO ELETRICO =200PÇS</p> <p>11 BASE PARA RELÊ FOTO ELETRICO=50PÇS</p> <p>PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS:</p> <p>RUA PARANÁ 42 PONTOS;</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 8 arcos e mais 16 enfeites nos portais.</p> <p>18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10A.</p> <p>Deverá ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 42 PONTOS; deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 9 arcos e mais 18 enfeites nos portais.</p> <p>15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relê + base + disjuntor de 10. Deverá</p>	

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2271 IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022		PÁGINA 33
		<p>ser feito o preenchimento com cordão luminoso nos enfeites fixados nos postes.</p> <p>RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 16 PONTOS</p> <p>RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 PONTOS</p> <p>RUA RUI BARBOSA = 14 PONTOS</p> <p>AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 PONTOS</p> <p>AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 PONTOS</p> <p>RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES = 8 PONTOS</p> <p>RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 PONTOS</p> <p>RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 PONTOS</p> <p>Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS</p> <p>Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A.</p> <p>PREFEITURA;</p> <p>Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall.</p> <p>PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes com mangueira de LED.</p> <p>PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led.</p> <p>ROTATÓRIAS montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO)</p> <p>ENTRADA P/ CIDADE RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA -montagem de 02 arvores de 06 metros com cordão luminosos.</p>
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1 15	<p>SNOW FALL TUBO CHUVA DE NEVE CONJUNTO COM 08v8 OITO TUBOS SUPER LEDS BRANCO FRIO 0,50CM CADA TUBO COM NO MINIMO 24 LEDS CADA. EFEITO CHUVA DE METEORO DUPLA FACE/VISÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 2,50M (BIVOLTS). Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NOS PONTOS A SEREM INFORMADOS PELO CONTRATANTE)</p>

2.5) Habilitada:



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2271 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 34

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	PAULO HENRIQUE LIRANCO	023.738.439-60	90	Conforme Termo de Referência

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI CNPJ 16.984.454/0001-84 RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Ibaity-PR CEP 84900-000	247.000,00	Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais	50% na entrega e 50% na retirada	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 234.700,90 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos Reais e Noventa Centavos).

Percentual de economia: 48,72%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 77/2022 - Processo Administrativo nº 550/2022**, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaity (PR), 07 de novembro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

*Publicado por incorreção da matéria original publicada no Diário Oficial no dia 07 de novembro de 2022, Edição 2263, páginas 15 a 21.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2271 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 35

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022*
Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 77/2022**, que tem como objeto: **Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022**, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., em favor da empresa: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, R FELIPE INSTALL TECH, VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, 44.977.589/0001-58, 27.262.144/0001-72, no valor total de **R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais)**.

Ibaiti/Pr., 08 de novembro de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

*Publicado por incorreção da matéria original publicada no Diário Oficial no dia 08 de novembro de 2022, Edição 2264, página 2.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2022* PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 77/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO, 631 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr **PAULO HENRIQUE LIRANCO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **023.738.439-60**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços.,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

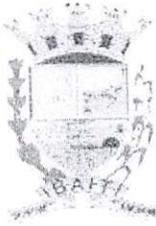
Ibaiti/Pr., oito dias de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ nº **16.984.454/0001-84**
PAULO HENRIQUE LIRANCO
CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DONOLA
FISCAL DO CONTRATO

*Publicado por incorreção da matéria original publicada no Diário Oficial no dia 08 de novembro de 2022, Edição 2264, página 2.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CONTRATO Nº 347/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, inscrição Estadual nº 90681237-10, inscrição Municipal nº 56871, com sede localizada na RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO, 631 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr PAULO HENRIQUE LIRANCO, inscrito no CPF/MF sob nº 023.738.439-60, residente e domiciliado na RUA BENEDITO C. DE OLIVEIRA, 442 - CEP: 86300000 - BAIRRO: JD OURO VERDE, Ibaiti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços., com execução e fornecimento conforme especificações e demais informações constantes no termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 77/2022, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 77/2022 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 77/2022, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo Primeiro: A empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	1	38289	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorativa (estrela). Pintura: acabamento em esmalte sintético. Altura: 3 x 1,5m Ponteira = 0,40 cm Formato: estrela Cor: Branco Frio ou Quente - conforme solicitação (DEVERÃO SER FIXADOS NO PONTO A SER INFORMADO PELO CONTRATANTE)	le	UNID	2,00	3.500,00	7.000,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	2	38289	ÁRVORE DE NATAL Árvore de natal formada por 6 painéis modulares projetados para formação do corpo da Árvore de natal, produzidos em estrutura metálica de alta resistência. Já acompanha nos painéis o módulo para alojamento da ponteira	le	UNID	3,00	7.000,00	21.000,00